

1. PREÂMBULO**1.1. EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025****1.2. PROCESSO Nº: 023/2025****1.3. ÁREA INTERESSADA: DEARH – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
SEBEN – SEÇÃO DE BENEFÍCIOS****1.4. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL****1.5. MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO****1.6. A CEAGESP – COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a sessão pública de Pregão Eletrônico, conforme descrito no objeto do presente Edital.**1.7. FUNDAMENTO LEGAL:** Esta Licitação será regida pela Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa da SEGES/ME 73/2022, Decretos Federais nº 3.722/2001, 4.485/2002; 8538/2015; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Instruções Normativas da SLTI/MPOG, pela Lei nº 14.133/2021, quanto aos ritos e procedimentos do Pregão Eletrônico, bem como pelo Regulamento de Licitações e contratos da CEAGESP (NG-008) e demais legislação aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.**1.8. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO****Data: 11/03/2026****Horário: 09h30 (horário de Brasília/DF)****ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras****1.8.1.** Na data e horário indicados acima, terá início a sessão pública deste Pregão, no sítio **www.gov.br/compras**.**2. OBJETO****2.1.** Contratação de empresa para prestação de assistência odontológica para o grupo atual de funcionários ativos e seus respectivos dependentes com abrangência Nacional, com atendimento em rede própria ou credenciada na modalidade “Pré-Pagamento”, em conformidade com a legislação vigente, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, conforme especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.**2.2.** A licitação será realizada pelo menor preço global.

Página 1 de 92

Observações GeraisAcompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

3. DOS ANEXOS

3.1. Fazem parte integrante do presente edital os seguintes anexos:

3.1.1.	ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
3.1.2.	ANEXO II	MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
3.1.3.	ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO - LEI FEDERAL Nº 12.846/13 e DECRETO Nº 11.129/22
3.1.4.	ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E CUMPRIMENTO, À LEI FEDERAL Nº 12.846/13, AO CÓDIGO DE ÉTICA DA CEAGESP E ÀS NORMAS CORRELATAS
3.1.5.	ANEXO V	MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE PARTICIPAÇÃO – Artigo 38, inciso I da Lei 13.303/2016
3.1.6.	ANEXO VI	TERMO DE CONSENTIMENTO – LGPD
3.1.7.	ANEXO VII	MODELO DECLARAÇÃO DE PREPOSTO
3.1.8.	ANEXO VIII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
3.1.9.	ANEXO IX	MINUTA DE CONTRATO

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o Sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.gov.br/compras.

4.1.1. O cadastramento no SICAF deverá ser realizado pelo próprio fornecedor, **sem ônus**, diretamente no Sistema.

4.1.2. Para ter acesso ao Sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do Sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.3. O uso da senha de acesso pelo LICITANTE é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou a **CEAGESP** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.1.4. É dever do LICITANTE atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da Proposta, a respectiva

Página 2 de 92

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

documentação atualizada.

4.2. As MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 deverão declarar em campo próprio do Sistema eletrônico a sua condição de ME ou EPP.

4.2.1. A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por LICITANTE que **não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União**, além de ser descredenciada do SICAF, pelo **prazo de até 3 (três) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

4.3. Não poderão participar deste Pregão:

- a)** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);
- b)** Entidades empresariais, que estejam reunidas em consórcio, ou que sejam controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre;
- c)** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d)** Entidades empresariais que estejam impedidas de licitar e contratar com a **CEAGESP**, nos termos do inciso III do artigo 83 da Lei Federal nº 13.303/2016 (Acórdão TCU 2242/2013-Plenário);
- e)** Entidades empresariais que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso IV, da Lei nº 9.605, de 1998 (Acórdão TCU 2242/2013-Plenário);
- f)** Entidades empresariais que tenham sido declaradas inidôneas pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- g)** Entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e/ou judicialmente;
- h)** Empresas em processo de falência, sob concurso de credores, concordata (processos judiciais anteriores à Lei nº 11.101/2005) ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, fusão, cisão, ou incorporação;
- i)** Entidades empresariais cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação (TCU Acórdão 503/2021-P e Acórdão 2939/2021-P);
- j)** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- k)** Empresas em cuja composição societária possuam sócios de empresas suspensas de licitar e impedidas de contratar, bem como declaradas inidôneas;
- l)** Empresas cujo administrador seja sócio de empresas suspensas de licitar, impedidas de contratar, bem como declaradas inidôneas;

Página 3 de 92

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

- m)** Empresas constituídas por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- n)** Empresas cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- o)** Empresas que tiverem, nos seus quadros de diretoria, pessoa(s) que participou/participaram, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
- p)** Entidades empresariais que sejam de propriedade de funcionário, agente ou dirigente do órgão ou entidade LICITANTE ou responsável pela licitação;
- q)** Empresas que tenham vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, com:
- q.1)** dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
 - q.2)** empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
 - q.3)** autoridade do ente público a que a empresa pública ou sociedade de economia mista esteja vinculada.
- r)** Entidades empresariais cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a respectiva empresa pública ou sociedade de economia mista promotora da licitação ou CONTRATANTE há menos de 6 (seis) meses.
- s)** Empresas que, comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente CONTRATO com a **CEAGESP**, independentemente do objeto contratado;
- t)** Cooperativa de mão de obra, conforme Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União;
- u)** Organizações da Sociedade Civil de Interesse público – OSCIP, atuando nessa condição (v. Acórdão nº 746/2014 – TCU/Plenária);
- v)** Empresas cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista CONTRATANTE;
- w)** Empresas alcançadas por quaisquer das hipóteses elencadas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006;
- x)** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- y)** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- z)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do CONTRATO, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

aa) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

ab) O impedimento de que trata as letras “k, l, m, n, o” será também aplicado ao LICITANTE que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do LICITANTE.

4.3.1. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as letras “x, y” poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do CONTRATO, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.3.2. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.3.3. O disposto nas letras “x, y” não impedem a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.3.4. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea.

4.3.5. A vedação de que trata a letra “p” estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.4. Como requisito para participação neste Pregão, o LICITANTE assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do Sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 ao 49.

a) no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

b) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o

Página 5 de 92

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

efeito de o LICITANTE não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.4.1.1 A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o LICITANTE não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e a conformidade da sua Proposta com as exigências definidas no Edital.

4.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

4.4.5. Que a Proposta foi elaborada de forma independente.

4.4.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregado(s) executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.4.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4.8. Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

4.4.9. Que sua Proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das Propostas.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens **4.4.** sujeitará o LICITANTE às sanções previstas neste Edital.

4.6. É dever do LICITANTE atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da Proposta, a respectiva documentação atualizada.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

4.7. O LICITANTE deverá apresentar ainda, como requisito para participação neste Pregão, o **ANEXO V – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Participação – Artigo 38, inciso I, Lei 13.303/2016** e o **ANEXO VIII – Declaração de Elaboração Independente de Proposta, preenchidos e assinados, juntamente com a documentação de habilitação.**

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os LICITANTES encaminharão, exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, a Proposta Comercial contendo a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. O envio da Proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Concluída a fase de lances e negociação, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do LICITANTE vencedor, cuja Proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

5.3.1. A apresentação da documentação será solicitada pelo Pregoeiro através do chat.

5.3.2. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, em arquivo único, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro.

5.3.3. O LICITANTE que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital quando solicitada pelo Pregoeiro será inabilitado e sujeitar-se-à sanções previstas neste instrumento convocatório.

5.4. Os LICITANTES poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais LICITANTES o direito de acesso aos dados constantes dos Sistemas.

5.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.6. Cabe ao LICITANTE acompanhar as operações no Sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

5.6.1. O LICITANTE deverá permanecer conectada ao Sistema para responder a solicitação de contraproposta do pregoeiro no momento da negociação conforme item **7.7.1** do edital, sendo que sua ausência na sessão acarretará a desclassificação de sua Proposta comercial.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

5.6.2. Após a negociação o LICITANTE deve aguardar manifestação do pregoeiro sobre a condição de aceitação de sua Proposta comercial, bem como demais procedimentos a serem realizados.

5.6.3. Toda sessão suspensa será reagendada e a nova data de prosseguimento será devidamente informada no Chat.

5.7. Até a abertura da sessão pública, os LICITANTES poderão retirar ou substituir a Proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no Sistema.

5.7.1. Os LICITANTES deverão apresentar as Propostas comerciais preenchidas de forma eletrônica, obrigatoriamente em campo próprio do Sistema, a “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” com as especificações dos serviços ofertados, descritas neste edital e seus anexos.

5.8. Os documentos que compõem a Proposta do LICITANTE melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.9. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, em formato digital, quando solicitados pelo pregoeiro no chat.

6. DA FORMA DE ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. As Propostas de preços deverão ser encaminhadas pelos LICITANTES, com o respectivo anexo exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de Propostas.

6.1.1. Os anexos, bem como as Propostas comerciais readequadas ao lance vencedor, serão exigidos somente na sessão pública do Comprasnet, através do chat, na fase de julgamento das Propostas.

6.2. O preço deverá ser proposto em **valor global anual**, em moeda nacional, contendo a descrição do serviço/material/produto ofertado de acordo com especificações e solicitações contidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

6.3. Nos preços cotados, deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com tributos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição do objeto desta Licitação.

6.3.1 No valor cotado, quando o LICITANTE for domiciliado fora do Estado de São Paulo, **deverá estar incluso o ICMS do Estado de São Paulo e não o do Estado de Origem, para compor o aludido valor**, uma vez que por força de legislação tributária

Página 8 de 92

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

a **CEAGESP** é obrigada a recolher o diferencial de alíquota entre o Estado de Origem e de São Paulo. O **diferencial será descontado da fatura.**

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na Proposta vinculam o LICITANTE.

6.4.1. O LICITANTE **não** poderá oferecer Proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.

6.5. Os preços ofertados, tanto na Proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do LICITANTE, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.7. Independentemente do percentual de tributo, no pagamento serão retidos na fonte, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8. A apresentação das Propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8.1. Os LICITANTES devem respeitar os preços máximos estimados.

6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa CONTRATADA ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do CONTRATO.

6.10. O prazo de validade da Proposta deve ser de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.10.1. A **CEAGESP** poderá solicitar prorrogação da validade referida Proposta, por igual prazo.

6.10.2. Decorrido o prazo de validade das Propostas, sem convocação para assinatura do CONTRATO ou Ata de Registro de Preços, ficam os LICITANTES liberados dos compromissos assumidos.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

6.11. Em caso de empate entre Propostas ou Lances, serão utilizados os critérios de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.11.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova Proposta em ato contínuo à classificação, via Sistema;

6.11.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos LICITANTES, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.11.3. desenvolvimento pelo LICITANTE de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.11.4. desenvolvimento pelo LICITANTE de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.11.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.11.5.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.11.5.2. empresas brasileiras;

6.11.5.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.11.5.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.12. Qualquer elemento que possa identificar o LICITANTE importa a desclassificação da Proposta.

7. DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1. No dia e horário marcados, ocorrerá a abertura da sessão pública deste Pregão, automaticamente pelo Sistema Compras e dirigida pelo Pregoeiro designado para o evento, no sítio www.gov.br/compras, em conformidade com este Edital e seus Anexos,

7.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os LICITANTES ocorrerá **exclusivamente mediante troca de mensagens**, em campo próprio do Sistema eletrônico.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

7.3. Da Classificação das Propostas

7.3.1. O Pregoeiro verificará a conformidade das Propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, motivadamente, aquelas que estiverem em desacordo com este Edital, observados os requisitos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho.

7.3.2. Somente os LICITANTES com Propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.3.2.1. O Sistema ordenará, automaticamente, as Propostas classificadas pelo Pregoeiro.

7.3.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do LICITANTE, desde que, sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua Proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

7.4. Dos Lances

7.4.1. Aberta a etapa competitiva, os LICITANTES classificados poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.4.2. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global anual**.

7.4.3. Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.4.4. O LICITANTE somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no Sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.4.5. Durante o transcurso da sessão, os LICITANTES serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

7.4.6. O LICITANTE poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no Sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.4.7. Os lances registrados no Sistema Compras serão levados em consideração para efeito de julgamento, e são de exclusiva e total responsabilidade do LICITANTE, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

Página 11 de 92

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

7.4.8. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço apresentado pelo LICITANTE, para efeito de ordenação das Propostas.

7.4.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.4.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.

7.4.11. Após esse prazo, o Sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.4.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o Sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.4.13. Na hipótese do item anterior, o LICITANTE poderá optar por manter seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.4.14. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.4.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o Sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.4.15.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais LICITANTES, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.4.16. Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum LICITANTE classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.4.17. Caso o licitante não apresente lance, concorrerá com o valor de sua Proposta inicial.

7.4.18. O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a Proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter

Página 12 de 92

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via Sistema Compras.

7.4.18.1. Somente poderá ocorrer a exclusão por inexecuibilidade da Proposta caso o LICITANTE, após concedido prazo, não consiga comprovar que seu preço é exequível.

7.5. Da Desconexão do Pregoeiro

7.5.1. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o Sistema eletrônico permanecer acessível aos LICITANTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.5.2. Caso a desconexão do Sistema persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos para a **CEAGESP**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no portal Compras.

7.6. Da participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

7.6.1. Quando o item não for exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, o sistema identificará em coluna própria as participantes que encontram-se nessas condições para proceder a comparação com os valores da primeira colocada, na sequência, caso o valor da primeira colocada tenha sido ofertado por empresa de porte maior e houver lance apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte no valor igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor Proposta, deverá ser seguido as seguintes diretrizes:

7.6.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova Proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

7.6.1.2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas Propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem **7.6.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.6.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o Sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

7.6.1.4. A convocada que não apresentar Proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

Página 13 de 92

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

7.6.1.5.O Pregoeiro solicitará documentos que comprovem o enquadramento do LICITANTE na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, sempre que a vencedora do certame houver se declarado inscrito nestas condições.

7.6.1.5.1. A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006 por LICITANTE que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, além de ser descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

7.6.1.5.2. A empresa que declarar falsamente se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte para valer-se do tratamento diferenciado concedido pela Lei 123/2006 incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais penalidades cíveis e administrativas cabíveis.

7.6.1.5.3. Sempre que o LICITANTE se declarar microempresa ou empresa de pequeno porte por meio da declaração disponibilizada no Sistema Compras, visando se beneficiar da prerrogativa da Lei 123/2006 em caso de item exclusivo ou empate de Propostas, e, se vencedora do certame o Pregoeiro fará a convocação através do chat para que esta encaminhe, via Sistema no prazo mínimo de 02 (duas) horas, os documentos que comprovem se o LICITANTE apresenta faturamento condizente com a condição de ME/EPP, a fim de subsidiar a verificação do atendimento às exigências da Lei 123/2006 e do Decreto 8.538/2015, tais como:

a. Demonstração do Resultado do Exercício – DRE do exercício anterior e/ou outros demonstrativos contábeis/documentos que julgue necessários, apresentados na forma da Lei, por fotocópias devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do LICITANTE, ou em outro órgão equivalente;

a.1. As demonstrações contábeis deverão conter o número do recibo de transmissão impresso no rodapé da página.

b. Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).

7.6.1.5.4. Também serão aceitas a DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED).

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

a. as demonstrações contábeis deverão conter o número do recibo de transmissão impresso no rodapé da página.

7.6.1.5.5. A confirmação acerca do atendimento, pelos LICITANTES, da condição de ME ou EPP também poderá ser realizada por meio da disponibilização de Documentos Fiscais Oficiais, tais como a Declaração do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional, devidamente transmitida à Receita Federal do Brasil, desde que os dados permitam identificar as informações acerca do faturamento bruto do exercício em análise.

7.6.1.5.6. Para fins de definição do último exercício social da DRE a ser exigida, será considerado, na data de abertura da sessão pública, o prazo legal fixado pelo Código Civil, art. 1.078, qual seja, **para o exercício de 2024, o dia 30/04/2025.**

7.6.1.5.7. O vencedor deverá enviar a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e a certidão mencionada no item 7.6.1.5.3.b, que serão remetidas ao Departamento Financeiro e Contábil, com a finalidade de se constatar se o LICITANTE permanece “ME” ou “EPP”.

7.6.1.6. A obtenção de benefícios a que se refere as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado **CONTRATOS** com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.6.1.7. Para atendimento do disposto no item **7.6.1.6**, será exigido do LICITANTE **declarar, em campo próprio do Sistema**, que atende ao requisito.

7.6.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da Proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

7.6.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem **7.6.1**, o objeto licitado será adjudicado em favor da Proposta originalmente vencedora do certame.

7.7. Da Negociação e a Aceitabilidade da Proposta

7.7.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo Sistema eletrônico, contraProposta ao LICITANTE que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor Proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

7.7.2. A negociação será realizada por meio do Sistema, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

7.7.3. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, o Pregoeiro examinará a Proposta classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

7.7.3.1. Só serão aceitas as Propostas comerciais, que contemplem valores unitários e totais dos itens, se compatíveis ou inferiores aos fixados pela CEAGESP.

7.7.4. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

7.7.5. Será rejeitada a Proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do LICITANTE, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

7.7.6. Não serão aceitas Propostas com **valor global anual** superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis, quando o LICITANTE convocado para comprovar sua exequibilidade, deixar de fazê-lo com informações suficientes para comprovar a formação de seu preço, de acordo com o artigo 56, III da Lei nº 13.303/2016.

7.7.6.1. Considerar-se-á inexequível a Proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão, conforme artigo 56, V da Lei nº 13.303/2016;

7.7.6.2. Se houver indícios de inexequibilidade da Proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 56 da Lei n.º 13.303/16, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- c) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- d) Verificação de outros CONTRATOS que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- e) Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- f) Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- g) Estudos setoriais;
- h) Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- i) Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços;
- j) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

Página 16 de 92

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

7.7.7. Será desclassificada a Proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

7.7.8. O Pregoeiro poderá solicitar parecer da área técnica ou jurídica da **CEAGESP**, para orientar sua decisão.

7.7.9. No julgamento das Propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das Propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.7.10. Se a Proposta do primeiro colocado não for aceitável ou se o LICITANTE não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a Proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma Proposta que atenda a todos os requisitos do Edital.

7.7.11. A análise da Proposta comercial da melhor classificada para o objeto do certame, correrá conjuntamente com a análise da documentação de habilitação.

7.7.12. O Pregoeiro fixará prazo de no mínimo **02 (duas) horas** ao LICITANTE para o envio da Proposta de preços contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitário e total do Lote e, quando necessário, a Planilha de Composição de Preços, readequados ao lance vencedor.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação dos LICITANTES será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada nos subitens do item **8.2** deste Edital, que deverão ser encaminhadas pelo LICITANTE vencedor, exclusivamente por meio do sistema, conforme a solicitação do Pregoeiro através do chat.

8.1.1. O LICITANTE deverá apresentar habilitação parcial válida no SICAF ou apresentar os documentos que supram tal habilitação.

8.1.2. Caso as Certidões negativas de débitos abrangidas pelo SICAF estejam vencidas, o LICITANTE deverá providenciar sua regularização e enviar, via sistema, junto com a documentação de habilitação, as certidões com as datas atualizadas.

8.1.3. As Certidões enviadas terão sua autenticidade e/ou verificação, confirmadas nos sites oficiais do órgão e entidades emissoras de tais documentos.

8.1.4. Caso o LICITANTE não envie a Certidão atualizada junto com a documentação de habilitação via sistema, o Pregoeiro realizará a verificação de acordo com o item **8.1.3**, sendo que na impossibilidade da comprovação da regularidade dessas

Página 17 de 92

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

certidões e/ou se as mesmas estiverem vencidas nos sites oficiais de sua emissão, o LICITANTE será inabilitado, salvo a situação prevista na Lei Complementar nº 123/2006, Artigo 43, §1º.

8.1.5. Realizada a habilitação parcial no SICAF, será verificado a existência de fatos impeditivos para participação no certame, conforme o estabelecido no item **8.3.2.**

8.2. Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no certame, a habilitação dos LICITANTES será realizada mediante a apresentação dos documentos abaixo elencados, observando-se as instruções relativas ao SICAF.

8.2.1. Documentação relativa à habilitação Jurídica

8.2.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

8.2.1.2. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.2.1.4. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

a) Nos casos de exercício de atividades que exijam registros diferenciados das formas acima elencadas, deverá ser apresentado ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão legalmente competente.

b) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.2. Documentação relativa à Regularidade Social, Fiscal e Trabalhista

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

b) CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

c) Certidão conjunta SRF (Secretaria da Receita Federal) e PGF (Procuradoria Geral da Fazenda);

d) Certidão de Regularidade Fiscal - FGTS;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estaduais relativo ao domicílio

Página 18 de 92

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

ou sede do LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.

8.2.3. Documentação relativa à Qualificação Técnica

a) Comprovação de que possui experiência **técnico-operacional**, através de atestados emitidos em **nome da empresa LICITANTE**, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, assinado (com identificação do assinante), constando informações que permitam localizar o emitente dos atestado(s) tais como: telefone, e-mail, CNPJ e endereço, e comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

a.1) a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, será comprovada através de atestados que demonstrem a capacidade para prestar serviços de assistência odontológica, correspondente a **50%** (cinquenta por cento) do quantitativo de vidas previstas no certame, ou seja: **558 beneficiários**.

a.2) Comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os meses serem ininterruptos.

a.3) Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica.

a.4) Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

a.5) Os atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverão se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificada no contrato social.

a.6) A capacidade técnica dos LICITANTES também poderá ser atestada mediante diligências promovidas pela **CEAGESP**, visando a efetiva comprovação da citada capacidade dos LICITANTES de atender os ditames do presente edital e seus anexos.

a.7) No caso de apresentação de atestados de subempreitada em CONTRATOS firmados com a Administração, deverá o LICITANTE obrigatoriamente apresentar a autorização da CONTRATANTE, onde conste o limite admitido.

a.8) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela **CEAGESP**,

Página 19 de 92

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

b) Comprovante de Registro na Agência Nacional de Saúde Suplementar/ANS.

c) Declaração, em papel timbrado da empresa LICITANTE, com firma reconhecida, afirmando que, sendo vencedora do certame, apresentará antes da celebração do CONTRATO, os seguintes documentos complementares, em atendimento ao item **12.2.3.** do Edital:

c.1) Apresentação do último Índice de Desempenho de Saúde Suplementar (IDSS) acima de 0,70, divulgado pela ANS.

c.2) Declaração relacionando a rede credenciada, demonstrando cumprimento à exigência de rede constante no Termo de Referência, conforme anexo I.

8.2.4. Documentação Econômico-financeira

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do LICITANTE, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento;

a.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva para recuperação judicial/extrajudicial, o LICITANTE poderá participar do certame, desde que apresente a homologação pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, sem prejuízo do atendimento aos requisitos de qualificação econômico-financeira estabelecidos neste edital.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da Proposta, comprovando índices de Liquidez Geral – LG; Liquidez Corrente – LC, e Solvência Geral – SG, superiores a 1 (um).

b.1) Para fins de definição do 2 (dois) últimos exercícios sociais **do Balanço Patrimonial a serem exigidos**, será considerado, **na data de abertura da sessão pública**, o prazo legal fixado pelo Código Civil, art. 1.078, qual seja, para o exercício de 2024, **dia 30/04/2025**, e para o exercício de 2023, **dia 30/04/2024**, inclusive para os casos em seja utilizado o sistema de **Escrituração Contábil Digital – ECD**, comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do **Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED)**.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

b.1.1) as demonstrações contábeis deverão conter o número do recibo de transmissão impresso no rodapé da página.

c) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, extraídas da Instrução Normativa nº 05/2017, que estabelece normas para o funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1.) Os LICITANTES deverão alcançar, para todas as fórmulas, resultados superiores a 1 (um), que serão comprovados através de análise do documento citado no item **8.2.4 letra “b”**. Caso os índices citados demonstrem resultados iguais ou inferiores a 1 (um), o LICITANTE deverá comprovar sua situação financeira conforme estabelecido na **letra “c.2”**.

c.2) Comprovação de **patrimônio líquido de 10%(dez por cento)** do valor global estimado para a contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da Proposta, correspondente ao valor de **R\$ 25.739,42 (vinte e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos).**

d) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

d.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

d.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente

Página 21 de 92

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do LICITANTE ou em outro órgão equivalente; ou

d.3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

d.3.1) por fotocópia do balanço e demonstrações contábeis registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do LICITANTE ou em outro órgão equivalente;

d.4) as empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do Balanço de Abertura ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento

d.4.1) as empresas que iniciarem suas atividades no mesmo ano corrente estão sujeitas a apresentar o balanço de abertura, cuja demonstração contábil deverá conter a assinatura do representante legal da empresa, do técnico responsável pela contabilidade e a evidência de terem sido transcritos no livro diário, e este, necessariamente registrado no Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC ou Junta Comercial ou órgão equivalente, sendo que no caso de sociedades civis tais documentos poderão ser registrados em cartório competente.

d.4.2) Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso (2025), na forma da Lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

d.4.3) os documentos referidos no item 8.2.4.b1 limitar-se-ão ao último exercício no caso as pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

d.5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade ou parte da Escrituração Contábil Digital - ECD - do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED - da Receita Federal do Brasil, com apresentação das cópias dos Termos de Abertura e Encerramento.

d.5.1) as demonstrações contábeis deverão conter o número do recibo de transmissão impresso no rodapé da página.

d.6) As fórmulas dos índices contábeis referidos poderão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao Balanço, os quais serão submetidos ao DECON – Departamento de Controladoria da **CEAGESP**, para as devidas ratificações.

e) Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social exigível, apresentado na forma da lei.

Página 22 de 92

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

8.2.4.1. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

8.2.4.2. Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial e a DRE poderão ser atualizados por índices oficiais.

8.3. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova. Quando omissas quanto ao prazo de validade, deverão ter sido expedidas a menos de 180 (cento e oitenta) dias da sessão pública do Pregão.

8.3.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o LICITANTE esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.3.1.1. A consulta ao SICAF abrangerá a verificação da composição societária das empresas a serem CONTRATADAS, a fim de se certificar eventual participação indireta que implique na presença de servidor ou dirigente de órgão ou entidade CONTRATANTE ou responsável pela licitação, bem como, a ocorrência da situação prevista no item **8.3.3** do Edital.

8.3.2. Para fins de habilitação, será verificada a existência de registros impeditivos de contratação:

- a)** No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria - Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b)** No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c)** Na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; e
- d)** No Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria - Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/cnep);
- e)** No SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta dos sócios da empresa.

8.3.3. A consulta dos cadastros será realizada em nome da empresa LICITANTE, também de eventual matriz ou filial (Acórdão-Plenário TCU nº 1.793/11) e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o LICITANTE inabilitado, por falta de condição de participação.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

8.4. Caso as certidões negativas que compõem o SICAF estejam vencidas, e o(a) Pregoeiro(a) não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido Sistema, o LICITANTE que não encaminhou a certidão atualizada juntamente com a documentação de habilitação para comprovar o atendimento das exigências deste Edital, será inabilitado, ressalvado os casos em que o LICITANTE tenha se declarado como ME ou EPP, e tenha o direito de se utilizar dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006.

8.5. Do Exame dos Documentos de Habilitação

8.5.1. Superada a fase de classificação, o Pregoeiro passará ao exame da habilitação dos LICITANTES através de consulta “on-line” ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada no item 8.2.

8.5.2. Além dos documentos relacionados no item 8.5.1, como condição de habilitação, o Pregoeiro verificará no Sistema se o LICITANTE respondeu afirmativamente as condições estabelecidas no item 4.4. do Edital.

8.5.3. Os documentos que não estejam contemplados no SICAF, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser encaminhados **via Sistema**, em formato digital, **no prazo mínimo de 2 (duas) horas** contados da convocação efetuada pelo Pregoeiro, sob pena de inabilitação.

8.5.3.1. Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via Sistema, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, **no prazo de 02 (dois) dias úteis** contados da solicitação efetuada pelo Pregoeiro.

8.5.3.2. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência e autenticação do(a) pregoeiro(a) ou de sua equipe; estar em nome do LICITANTE, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

8.5.3.3. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da medida provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas.

8.5.3.4. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.5.4. Se o LICITANTE for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o LICITANTE for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.5.5. Toda a documentação para a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte deverá ser apresentada mesmo que esta contenha alguma restrição.

8.5.5.1. Havendo restrição, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis uma única vez por igual período, contados do momento em que o LICITANTE for declarado a vencedor do certame, para a regularização da documentação e emissão das certidões negativas ou positivas com efeito negativa;

8.5.5.2. A não regularização da documentação, no prazo aqui previsto, implicará inabilitação do LICITANTE, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do CONTRATO, ou propor a revogação deste Pregão.

8.5.6. Havendo necessidade de analisar os documentos exigidos no item 8.2 o Pregoeiro suspenderá a sessão informando no “chat” o novo dia, data e horário para continuidade da sessão pública.

8.5.7. Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocados os demais LICITANTES, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.

8.5.8. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o LICITANTE será declarado vencedor.

8.6. Dos Recursos

8.6.1. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do Sistema.

8.6.2. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, dentro do prazo informado no Sistema, sob pena de preclusão;

8.6.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na lavratura da Ata de habilitação ou inabilitação do licitante;

8.6.4. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos.

8.6.5. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de lavratura da ata do Pregão, ficando os demais LICITANTES, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via Sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do Processo.

Página 25 de 92

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

8.6.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

8.6.7. A interposição de recurso referente ao julgamento das Propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.6.8. O recurso será dirigido ao Pregoeiro que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente.

8.6.10. Tendo sido aceita a Proposta de um LICITANTE enquadrado como ME/EPP com restrições na comprovação da regularidade fiscal, somente será iniciada a fase de recurso, após decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis (prorrogável por igual período), concedido para a regularização da documentação, conforme prescrito no §1º, do art. 43, da lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

8.6.11. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que não forem enviados mediante petição exclusivamente para o endereço site www.gov.br/compras, no momento oportuno.

8.6.12. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao LICITANTE vencedor.

8.6.13. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6.14. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente.

8.6.15. Fica a vista dos autos franqueada aos interessados em conhecer o processo para apresentar recursos, pedido de reconsideração ou outros instrumentos que lhes assegurem direitos.

8.7. Do Registro dos Atos da Sessão

8.7.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada

Página 26 de 92

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

no Sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

8.7.2. Todas as atas emitidas pelo Sistema serão assinadas pelo pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, e autuadas no processo administrativo.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao LICITANTE vencedor, e a homologação do resultado pela Autoridade Competente da **CEAGESP**.

9.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, caberá a Autoridade Competente da **CEAGESP** a adjudicação do objeto da licitação ao LICITANTE vencedor, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório.

9.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à assinatura de CONTRATO com a **CEAGESP**.

10. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital e seus anexos, decidirá sobre a petição no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.2.1. A resposta ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada no endereço eletrônico www.gov.br/compras, por meio do link **Acesso Livre > Pregões > Agendados**, ficando os interessados em participar do certame obrigados a acessá-la para a obtenção das informações prestadas.

10.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização da licitação.

10.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório, devem ser enviados ao pregoeiro(a), exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail selic@ceagesp.gov.br.

10.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

Página 27 de 92

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

11. DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado ao Diretor-Presidente da **CEAGESP** – Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo, que poderá:

- I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

11.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

11.1.3. Nos casos de anulação e revogação, será assegurado a prévia manifestação dos interessados.

11.2. A Autoridade Competente superior compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

11.2.1. A anulação do Pregão induz à do **CONTRATO**.

12. DO CONTRATO

12.1. Dos Prazos

12.1.1. A presente contratação terá **12 (doze) meses** sucessivos e ininterruptos, contados a partir do início da Ordem de Serviços a ser expedida pelo Gestor das Formalidades, representante da **CEAGESP**, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, mediante a lavratura de Termos Aditivos, até o limite de 05 (cinco) anos, de acordo com o artigo 71 da Lei 13.303/2016, devendo ainda ser observados os seguintes requisitos:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- c) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

Página 28 de 92

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

- d) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- e) Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

12.1.2. Fica estabelecido o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação emitida pela **SEAGE** – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos, para assinatura do CONTRATO, sob pena de aplicação da sanção descrita no **item 13**, deste edital.

12.1.3. Quando o LICITANTE convocado não assinar o CONTRATO no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocada outro LICITANTE para assinar o CONTRATO, após negociações e verificação da adequação da Proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

12.2. Da documentação Complementar para Assinatura do CONTRATO

12.2.1. Após a publicação do Ato homologatório no Diário Oficial da União, o LICITANTE vencedor do certame terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar a documentação complementar constante no item 12.2.7 diretamente no **DEARH** – Departamento de Administração de Recursos Humanos, na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 1.946, CEP 05316-900, na Vila Leopoldina, São Paulo - SP.

12.2.2. O prazo estipulado no item acima, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, mediante pedido formal do LICITANTE vencedor, encaminhado ao **DEARH** – Departamento de Administração de Recursos Humanos, através do e-mail dearh@ceagesp.gov.br.

12.2.3. O LICITANTE deverá justificar, através de fatos relevantes, o pedido de prorrogação que, após analisado pela área demandante, poderá ou não ser aceito.

12.2.4. Os documentos complementares encaminhados à área demandante serão avaliados em sua conformidade com o Edital e Especificações Técnicas.

12.2.5. Após a avaliação, deverá ser expedido um parecer, no qual a área demandante informará se o LICITANTE vencedor do certame atendeu os requisitos solicitados para qualificação técnica mencionadas no item 12.2.7; e,

12.2.6. Caso o LICITANTE vencedor não tenha atendido aos requisitos solicitados, o Processo retornará à **SELIC** para convocação da próxima licitante melhor classificada; caso a licitante vencedora tenha atendido aos requisitos solicitados, o processo será encaminhado à **SEAGE** elaboração do CONTRATO.

12.2.7. A documentação complementar, resume-se na entrega de cópia autenticada ou original dos itens abaixo relacionados:

Página 29 de 92

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

a) Apresentação do último Índice de Desempenho de Saúde Suplementar (IDSS) acima de 0,70, divulgado pela ANS;

b) Declaração relacionando a rede credenciada, demonstrando cumprimento à exigência de rede constante no Termo de Referência, conforme anexo I.

12.2.8. Somente após a aprovação da documentação acima elencada, será permitido ao adjudicatário assinar o CONTRATO.

12.3. Da Manutenção das Condições de Habilitação

12.3.1. Para assinar o CONTRATO o adjudicatário deverá comprovar a regularidade da habilitação parcial junto ao SICAF, além de apresentar os documentos elencados abaixo, **os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais:**

a) CONTRATO Social atualizado, ou documento equivalente, devidamente registrado no órgão competente;

b) Dados do responsável legal (*nome, cargo, nº do RG e nº do CPF/MF*), de quem assinará o instrumento contratual a ser firmado. No caso de indicação de procuradores, deverá ser acompanhada de mandato/procuração pública ou registrada na Junta Comercial, conferindo ao outorgado poderes expressos para assinatura do CONTRATO, acompanhado de cópia do RG e CPF;

c) Indicação de contato para assuntos relativos ao CONTRATO em elaboração, com nome completo, endereço eletrônico e telefone.

d) Indicação (*com qualificação completa*), de preposto que tenha delegação de poderes para soluções de eventuais ocorrências/anomalias, ocorridas durante a vigência do CONTRATO, conforme modelo **ANEXO VII** do Edital;

e) A declaração de Anticorrupção (Lei Federal nº 12.846/13 e Decreto nº 8.420/15), conforme modelo **ANEXO III** do edital;

f) A declaração de compromisso e cumprimento à Lei Federal nº 12.846/13, ao Código de Ética da **CEAGESP** e às normas correlatas, conforme modelo **ANEXO IV** do edital;

g) O Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, conforme modelo **ANEXO VI** do edital.

12.4. Da Vedação ao Nepotismo

12.4.1. A CONTRATADA não poderá ter relação de parentesco entre sócios da empresa e empregados públicos da **CEAGESP**, diretamente envolvidos tanto no procedimento licitatório objeto da contratação, quanto na fiscalização e/ou gestão do respectivo CONTRATO.

12.4.1.1. É considerado familiar, nos termos do art. 2º, III, do Decreto 7.203/2010, o cônjuge, companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou

Página 30 de 92

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As sanções administrativas referentes à execução contratual são aquelas previstas na **MINUTA DE CONTRATO - ANEXO IX** do Edital, e as sanções administrativas cabíveis no caso de irregularidades na fase licitatória, perpetradas pelos seus participantes, que com dolo ou culpa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, são as seguintes:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a Proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a Proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da Proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar Proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o CONTRATO ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua Proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o CONTRATO ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

Página 31 de 92

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

13.1.9. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os LICITANTES, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

13.1.10. O LICITANTE/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a defesa prévia, as seguintes sanções:

- a) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da Proposta comercial;
- b) Impedimento de licitar e contratar com a **CEAGESP**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.1.11. As sanções previstas nos incisos “a” e “b” do item **13.1.10** poderão ser aplicadas em conjunto, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.1.12. A sanção estabelecida no inciso “b” do item **13.1.10** é de competência exclusiva da **CEAGESP**, e será no máximo por 02 (dois) anos.

13.1.13. As sanções previstas no inciso “b” do item **13.1.10** poderá também ser aplicada às empresas ou aos profissionais que, em razão dos CONTRATOS regidos por esta Lei:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.1.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao LICITANTE/adjudicatário.

13.1.15. A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **CEAGESP**, observado o princípio da proporcionalidade.

13.1.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.1.17. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.1.18. Poderá ser descontado de pagamento eventualmente devido à CONTRATANTE, as multas contratuais que tenham sido impostas à CONTRATADA, considerando-se que:

Página 32 de 92

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

13.1.18.1. Se o valor da multa não for pago ou depositado, espontaneamente, após o esgotamento do prazo recursal, o mesmo será automaticamente descontado do valor da garantia e, se necessário, do pagamento a que a CONTRATADA fizer jus.

13.1.18.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente.

13.1.18.3. Conforme disposto na Lei nº 12.846/2013, na esfera administrativa, serão aplicadas às pessoas jurídicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos as seguintes sanções:

- a) Multa**, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível a sua estimação; e
- b) Publicação extraordinária da decisão condenatória.**

13.1.19. As sanções serão aplicadas fundamentalmente, isolada ou cumulativamente, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e com a gravidade e natureza das infrações.

13.1.20. A aplicação das sanções previstas no item **13.1.18.3**, será precedida da manifestação jurídica elaborada pelo **DEJUR/CEAGESP**.

13.1.21. A aplicação das sanções previstas no item **13.1.18.3**, não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação de reparação do dano causado.

13.1.22. Na hipótese da letra "a" do item **13.1.18.3**, caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, a multa será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

13.1.23. A publicação extraordinária da decisão condenatória ocorrerá na forma de extrato de sentença, a expensas da pessoa jurídica, em meios de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional, bem como por meio de afixação de edital, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, de modo visível ao público, e no sítio eletrônico na rede mundial de computadores.

13.1.24. Constituem atos lesivos à administração pública todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.846/13, que atentem contra o patrimônio público nacional, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pela **CEAGESP**.

13.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

Página 33 de 92

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

- 13.2.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 13.2.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 13.2.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 13.2.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 13.2.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos.

13.4. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de multa concomitante com a sanção de impedimento de licitar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, aplicada isoladamente, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 83, III, da Lei n.º 13.303/2016](#).

13.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o CONTRATO ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

13.6. A apuração de responsabilidade relacionadas à sanção de impedimento de licitar e contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.7. Caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis da aplicação das sanções de multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente.

13.9. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.10. Da Cumulação de Sanções

Página 34 de 92

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

13.10.1. As sanções de descredenciamento do cadastro de fornecedores da **CEAGESP** e do SICAF serão aplicadas nos casos da aplicação da sanção tratada na letra “b” do item **13.1.10**, sem prejuízo das multas previstas no edital e no CONTRATO e nas demais cominações legais, podendo ainda ser realizada nos casos de rescisão contratual a que der causa a CONTRATADA.

13.11. Da Convocação dos LICITANTES Remanescentes

13.11.1. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do CONTRATO, se recuse a assinar o instrumento equivalente, serão convocados para assiná-lo os LICITANTES remanescentes, observada a ordem de classificação.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na Proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

14.2. Os LICITANTES não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé a ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do CONTRATO.

14.3. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da Proposta.

14.4. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva da **CEAGESP**.

14.5. É facultada à **CEAGESP**, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Proposta.

14.6. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.7. Será divulgada ata da sessão pública no Sistema eletrônico.

14.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.9. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

Página 35 de 92

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

14.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.12. Os LICITANTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas Propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

São Paulo, 12 de janeiro de 2026.

CEAGESP – COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

Patricia Nihari Arantes
Pregoeira

Página 36 de 92

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

ANEXO I
PROCESSO Nº 023/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa destinada à prestação de serviços de assistência odontológica para o grupo atual de funcionários ativos e seus respectivos dependentes com abrangência Nacional, com atendimento em rede própria ou credenciada na modalidade “Pré-Pagamento”, em conformidade com a legislação vigente, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A proposta deste termo tem como intuito garantir e assegurar a prestação de serviços odontológicos para os empregados de provimento efetivo e empregados comissionados da Companhia, visando cumprir o pactuado no Acordo Coletivo de Trabalho – ACT, buscando a preservação da saúde dos funcionários.

2.2. A contratação de empresa para Assistência Odontológica, com adesão facultativa, visa garantir atendimento aos beneficiários, evitando a busca de alternativa individual de plano odontológico, sob risco de não encontrar no mercado assistência adequada ou mesmo de submeter-se às limitações na utilização de convênio particular, considerando, principalmente a necessidade do cumprimento de carências.

2.3. A contratação de Assistência Odontológica com acesso a serviços de qualidade objetiva a segurança aos beneficiários, proporcionando bem-estar e o cuidado com a saúde, reduzindo ocorrências como faltas e afastamentos reduzindo a frequência de doenças e problemas de saúde, obtendo, por consequência, a redução do índice de absenteísmo no quadro de funcionários da Companhia.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A prestação dos serviços de assistência odontológica será disciplinada pelos termos do Edital de Licitação, pelo Termo de Referência e pelo Termo de CONTRATO, em conformidade com a legislação em vigor, como pelas normas da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

3.2. A prestação dos serviços visa garantir o tratamento odontológico para os empregados da **CEAGESP** e seus dependentes, observadas as condições gerais deste instrumento.

3.3. A prestação dos serviços de assistência odontológica será executada por meio de serviços próprios da CONTRATADA.

Página 37 de 92

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

3.4. A prestação de serviços deverá ser executada de forma a garantir níveis excelentes de qualidade, cabendo à CONTRATADA aperfeiçoar a gestão de seus recursos (humanos, materiais e financeiros), propondo-se garantir a melhor assistência odontológica aos funcionários da **CEAGESP** e seus dependentes.

3.5. A CONTRATADA fica obrigada a garantir a cobertura de atendimento sem carências de todos os BENEFICIÁRIOS da carteira da **CEAGESP** a partir das 0h (zero) do início da vigência do contrato (definido pela **CEAGESP**).

3.6. Âmbito Territorial de Cobertura: A cobertura deverá abranger todo o Território Nacional devendo ter, no mínimo, serviço de central telefônica para acionamento imediato.

3.7. Público-alvo / Grupo Segurado

3.7.1. Serão amparados pelo objeto desta contratação os empregados de provimento efetivo e empregados comissionados (beneficiários titulares) e seus respectivos dependentes, totalizando, atualmente, 551 funcionários, podendo atingir o limite máximo de 618.

3.7.1.1. Considerando ser o primeiro certame para contratação de serviços de assistência odontológica, não é possível mensurar, com exatidão, a quantidade de beneficiários, que poderá ser extremamente inferior ou superior à quantidade acima citada.

3.7.2. São BENEFICIÁRIOS DEPENDENTES:

a) aqueles que possuem vínculo com os BENEFICIÁRIOS TITULARES, igualmente sujeitos a inscrição, definidos de acordo com os critérios da **CEAGESP**, considerando:

a.1) cônjuge, companheiro, companheira, inclusive do mesmo sexo;

a.2) agregados;

a.3) filhos (as) naturais ou adotivos até 21 (vinte e um) anos;

a.4) filhos (as) naturais ou adotivos até 24 (vinte e quatro) anos, quando comprovadamente universitários;

a.5) filhos (as) portadores (as) de invalidez comprovada, com dependência econômica e enquanto perdurar a situação;

a.6) tutelados (as) até 18 (dezoito) anos com a devida comprovação judicial; e,

a.7) curatelados (as) com a devida comprovação judicial.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

3.7.3. Deixará de fazer jus ao Serviço Odontológico:

- a) O empregado desligado da **CEAGESP**;
- b) O empregado Aposentado por Invalidez;
- c) O empregado afastado por motivo de Licença sem Vencimentos.

4. INCLUSÕES E EXCLUSÕES

4.1. A CONTRATADA possibilitará quaisquer inclusões e exclusões independente da faixa etária no decorrer da vigência da apólice;

4.2. A **CEAGESP** poderá alterar o cadastro dos BENEFICIÁRIOS, a qualquer tempo, desde que mediante comunicação prévia por escrito à CONTRATADA, nas seguintes situações, não se restringindo à:

- a) Inclusão nos casos de admissão, nascimento ou comprovação de filiação, casamento/união estável;
- b) exclusão nos casos de desligamento, falecimento;

4.3. A **CEAGESP** comunicará à CONTRATADA, por meio digital, a inclusão de novos beneficiários e seus dependentes, os quais deverão ter atendimento imediato, a partir do recebimento da respectiva comunicação.

4.4. Os recém-nascidos, filhos universitários e funcionários que retornarem de licença sem remuneração, terão direito ao atendimento sem carências, devendo a **CEAGESP** comunicar à CONTRATADA a sua inclusão em até 30 (trinta) dias do fato gerador (nascimento, matrícula em curso superior, retorno ao trabalho após licença sem remuneração, entre outros).

4.5. A **CEAGESP** também comunicará à CONTRATADA, por meio digital, as exclusões de beneficiários, que deverão ser acatadas no primeiro dia útil subsequente ao recebimento da comunicação, sendo de responsabilidade da CONTRATADA quaisquer ônus posteriores à solicitação da exclusão.

4.6. Os dependentes farão parte do mesmo plano de opção do titular.

5. DA PRESTAÇÃO DOS ATENDIMENTOS

5.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar serviços de atendimento 24 (vinte e quatro) horas, em dias úteis, sábados, domingos e feriados, através de profissionais capacitados para dirimir dúvidas dos beneficiários quanto a locais para realização de

Página 39 de 92

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

consultas e tratamentos de qualquer tipo na rede credenciada, atendimento de urgência/emergência em pronto-socorro, dentre outros.

5.2. A CONTRATADA deverá colocar à disposição dos beneficiários, em endereço eletrônico, listagem completa onde constem os profissionais e a rede credenciada.

5.3. A CONTRATADA deverá fornecer à **CEAGESP** todo o suporte necessário para a implantação e manutenção do serviço contratado.

5.4. A CONTRATADA deverá emitir, conforme padrão estabelecido pela ANS, carteiras de identificação (1ª e 2ª vias), sem custo adicional para a **CEAGESP**, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da solicitação, tanto no início como no decorrer do contrato.

6. DAS CONSULTAS E TRATAMENTOS

6.1. As consultas serão realizadas em consultórios odontológicos, clínicas gerais e especializadas da rede CONTRATADA nos horários normais de consulta.

6.2. Os atendimentos incluirão todos os casos clínicos e cirúrgicos, gerais e especializados.

6.3. As consultas de emergência/urgência serão realizadas nos serviços de pronto-socorro da rede credenciada, em qualquer horário, incluindo todos os casos clínicos e cirúrgicos, gerais e especializados, com seus respectivos procedimentos.

6.4. Os beneficiários terão direito a todos os tratamentos clínicos e cirúrgicos, de acordo com o rol de procedimentos vigente estabelecido pela ANS e suas futuras alterações.

7. EXAMES / PROCEDIMENTOS

7.1. A CONTRATADA deverá garantir a realização de todos os exames necessários para diagnósticos e para controle de tratamento, de acordo com o rol de procedimentos vigente estabelecido pela ANS e suas futuras alterações.

7.2. As especialidades odontológicas cobertas serão todas as reconhecidas pelo Conselho Federal de Odontologia.

7.3. Atendimentos Cirúrgicos e Clínicos previstos no rol de procedimentos vigentes e estabelecido pela ANS.

7.3.1. Todos os serviços necessários aos atendimentos Cirúrgicos e Clínicos serão prestados aos beneficiários, pela CONTRATADA, isentos de quaisquer cobranças de despesas.

7.4. Os atendimentos cirúrgicos e clínicos serão de livre escolha dos beneficiários na rede credenciada disponível, conforme regulamentação RN 566/22.

Página 40 de 92

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

7.5. Os atendimentos cirúrgicos e clínicos serão de livre escolha dos beneficiários na rede credenciada disponível, conforme regulamentação RN 566/22.

8. TIPO DE PLANO E COBERTURAS

8.1. A CONTRATADA deverá oferecer atendimento, garantindo todas as coberturas e especialidades previstas no rol de procedimentos vigente da ANS, contemplando obrigatoriamente:

- a) Diagnóstico;
- b) Urgência/Emergência;
- c) Radiologia;
- d) Prevenção em Saúde Bucal;
- e) Dentística;
- f) Periodontia;
- g) Endodontia e;
- h) Cirurgias.

8.2. Ficará a critério do beneficiário a escolha do prestador para seu atendimento.

8.3. A CONTRATADA deverá obrigatoriamente, prestar todos os serviços pertinentes ao rol da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

8.4. A CONTRATADA poderá ofertar serviços e procedimentos não contemplados no rol da ANS, desde que, reconhecidos pelo Conselho Federal de Odontologia.

8.5. A CONTRATADA deverá ofertar Plano **sem** coparticipação.

8.6. A CONTRATADA deverá ofertar Plano **sem** a opção de reembolso.

9. SERVIÇOS NÃO COBERTOS

9.1. Não serão cobertos por essa contratação, os seguintes procedimentos:

- a) Tratamentos, exames e consultas realizadas por profissionais de especialidades não reconhecidas pelo Conselho Federal de Odontologia;
- b) Tratamentos Clínicos ou Cirúrgicos não legais;
- c) Serviços prestados por profissionais em caráter particular;
- d) Remoções para tratamentos clínicos, cirúrgicos ou procedimentos diagnósticos não cobertos pelo Plano de Assistência Odontológica da **CEAGESP**;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

e) Tratamento clínico, cirurgias experimentais e exames ainda não reconhecidos pelo Ministério da Saúde e/ou Conselho Federal de Odontologia;

f) Consultas ou atendimentos odontológicos domiciliares, mesmo em caráter de urgência ou emergência.

10. DO VALOR DO PLANO

10.1. O valor do plano deverá ser unitário independentemente da faixa etária.

11. VIGÊNCIA

11.1. A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do início da Ordem de Serviços a ser expedida pelo Gestor das Formalidades, representante da **CEAGESP**, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, mediante a lavratura de Termos Aditivos, até o limite de 05 (cinco) anos, de acordo com o artigo 71 da Lei 13.303/2016.

11.2. A presente contratação poderá ser denunciada pelas partes, após permanência mínima de 12 (doze) meses, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem que seja devida à parte denunciante a imposição de qualquer multa.

11.3. Os beneficiários da **CEAGESP** terão direito à utilização dos serviços objeto do presente Termo de Referência a partir da data de início de vigência da presente contratação, não se aplicando à presente os prazos de carências.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços oferecidos remunerarão todas as despesas necessárias à execução dos serviços ora contratados.

12.2. Os preços unitários de cada plano serão reajustados após o prazo mínimo de 12 meses a contar da data da Ordem de Serviço, pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ou pelo Índice de Sinistralidade.

12.3. O Índice de Sinistralidade, para efeito da revisão positiva da contraprestação pecuniária, será sempre o resultado da divisão total dos sinistros por data de atendimento pelo total da contraprestação pecuniária líquida cobrada durante o período de apuração. Se o índice de sinistralidade se situar acima de 70% (setenta por cento) a contraprestação poderá ser reajustada.

12.4. As apurações serão feitas mensalmente, sendo que a primeira apuração se dará a partir do 1º (primeiro) mês de vigência do contrato, estabelecendo índices totais mensais e consolidações acumuladas para efeito de acompanhamento.

Página 42 de 92

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

12.5. Qualquer variação positiva na contraprestação pecuniária, seja reajuste financeiro ou técnico, deverá respeitar a periodicidade de 12 (doze) meses, contados do mês de início da prestação dos serviços ou da data do último reajuste.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Atender às normas específicas dos Serviços de Assistência Odontológica.

13.2. Estabelecer meio eletrônico de envio mensal da planilha de movimentação do grupo de beneficiários.

13.3. Pactuar com a **CEAGESP** a data mensal para envio da planilha de movimentação do grupo de beneficiários para faturamento do prêmio.

13.4. Atestar o recebimento, por meio eletrônico, de todas as comunicações de inclusões e/ou exclusões (planilha de movimentação mensal) encaminhadas pela **CEAGESP**.

13.5. Pactuar com a **CEAGESP** a melhor data para pagamento mensal do prêmio.

13.6. Respeitar o prazo mínimo estabelecido para envio da fatura mensal.

13.7. Atentar para todas as especificações constantes neste Termo de Referência.

13.8. Apresentar, sempre que exigida pela **CEAGESP**, as provas de que estão sendo cumpridas as disposições legais e as normas emitidas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

a) Apresentar, no prazo máximo estipulado, uma via original da apólice relativa ao serviço contratado, acompanhada do texto integral das condições gerais, especiais e particulares, bem como de todas as demais cláusulas e condições aplicáveis aos serviços objeto da apólice.

b) Fornecer, sem custo adicional para a **CEAGESP**, declaração contendo a discriminação do prêmio, em papel timbrado e devidamente datado e assinado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do pedido, que poderá ser endereçado à **CEAGESP** por meio de comunicação eletrônica.

c) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços na forma aqui pactuados e nos termos da Legislação vigente.

13.9. Cumprir as atividades inerentes com profissionais especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a Legislação aplicável ao serviço de que trata o presente instrumento.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

13.10. Manter e comprometer-se, inclusive civilmente e criminalmente, no sigilo sobre as informações acessadas e tratadas, e na eliminação de quaisquer dados e informações referentes aos serviços realizados.

13.11. Elaborar, dentro da melhor técnica e qualidade, os serviços necessários à realização do objeto deste CONTRATO e atender as solicitações da **CEAGESP** com a máxima presteza.

13.12. Responder pelo sigilo de todas as informações a que tiver acesso, em decorrência da prestação dos serviços, no que tange a operações, documentações, comunicações, detalhes construtivos, equipamentos, materiais e quaisquer outras.

13.13. Desenvolver, na sua integridade, o objeto licitado.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Enviar mensalmente a planilha de movimentação do grupo de beneficiários para faturamento do prêmio em data previamente pactuada.

14.2. Acompanhar e supervisionar a execução do objeto deste instrumento, bem como questionar eventualidades que desvirtuem o caráter intrínseco do mesmo.

14.3. Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços no tempo e modo fixado no instrumento contratual.

15. CONFIDENCIALIDADE

15.1. A CONTRATADA obriga-se a manter em sigilo toda e qualquer informação ou documento da **CEAGESP** a que tiver acesso em virtude da presente contratação, somente podendo revelar a terceiro qualquer informação tida como confidencial, mediante prévia autorização escrita da **CEAGESP**.

15.2. A CONTRATADA concorda que a revelação de qualquer informação obtida nos termos do item anterior poderá resultar em danos e prejuízos a **CEAGESP**, que poderá tomar todas as medidas cabíveis, extrajudiciais ou judiciais, visando a defesa de seus direitos e interesses tendentes a evitar ou a obter a reparação do dano.

15.3. A obrigação de confidencialidade aqui prevista não será aplicável quando as informações forem:

- a) de conhecimento público; ou
- b) reveladas por ordem judicial ou de autoridade competente.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

15.4. Se a CONTRATADA for obrigada a apresentar informações de natureza confidencial, deverá, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, notificar a **CEAGESP** sobre tal solicitação.

15.5. A CONTRATADA se obriga a utilizar as informações confidenciais exclusivamente para a consecução do objeto da presente contratação, sendo terminantemente proibida sua utilização de forma diversa.

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de que possui experiência **técnico-operacional**, através de atestados emitidos em **nome da empresa LICITANTE**, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, assinado (com identificação do assinante), constando informações que permitam localizar o emitente dos atestado(s) tais como: telefone, e-mail, CNPJ e endereço, e comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

a.1) a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, será comprovada através de atestados que demonstrem a capacidade para prestar **serviços de assistência odontológica**, correspondente a **50%** (cinquenta por cento) do quantitativo de vidas previstas no certame, ou seja **558 beneficiários**.

a.2) Comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os meses serem ininterruptos.

a.3) Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica.

a.4) Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

a.5) Os atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverão se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificada no contrato social.

a.6) A capacidade técnica dos LICITANTES também poderá ser atestada mediante diligências promovidas pela **CEAGESP**, visando a efetiva comprovação da citada capacidade dos LICITANTES de atender os ditames do presente edital e seus anexos.

a.7) No caso de apresentação de atestados de subempreitada em CONTRATOS firmados com a Administração, deverá o LICITANTE obrigatoriamente apresentar a

Página 45 de 92

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

autorização da CONTRATANTE, onde conste o limite admitido.

a.8) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela **CEAGESP**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

b) Comprovante de Registro na Agência Nacional de Saúde Suplementar/ANS.

c) Declaração, em papel timbrado da empresa LICITANTE, com firma reconhecida, afirmando que, sendo vencedora do certame, apresentará antes da celebração do CONTRATO, o seguinte documento complementar, em atendimento ao item **12.2.7.** do Edital:

c.1) Apresentação do último Índice de Desempenho de Saúde Suplementar (IDSS) acima de 0,70, divulgado pela ANS.

c.2) Declaração relacionando a rede credenciada, demonstrando cumprimento à exigência de rede constante no Termo de Referência, conforme anexo I.

17. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

17.1. Entrega dos documentos conforme item 16, letra “c”, acima.

18. SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Os serviços não poderão ser subempreitados sem a aprovação da CEAGESP. A CONTRATADA deverá consultar a CEAGESP por escrito. Caso seja aprovada a sua solicitação de subempreitar serviços, tal ato não implica em aceitação de transferência de responsabilidade.

19. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

19.1. Considerando que não há complexidade nos serviços a serem contratados, não há justificativa para a associação de empresas, portanto, sendo vedada a participação de Consórcio.

20. NATUREZA DO OBJETO DE CONTRATAÇÃO

20.1. O objeto de contratação do presente edital, enquadra-se como serviços comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no ato convocatório, por meio de especificações usuais do mercado.

Página 46 de 92

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

21. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

21.1. A licitação será realizada através de Pregão Eletrônico.

22. SANÇÕES

22.1. As sanções administrativas e contratuais cabíveis ao objeto deste Termo de Referência são aquelas previstas tanto em Edital de licitações, quanto em CONTRATO; e seus critérios sancionadores, tipificação e gradação obedecerão ao que foi estabelecido nestes documentos.

23. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

23.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO**.

24. VISTORIA TÉCNICA

24.1. Não se aplica.

25. AMOSTRA OU DEMONSTRAÇÃO

25.1. Não se aplica.

26. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

26.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, com/em outra Pessoa Jurídica, desde que sejam observados pela nova Pessoa Jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da **CEAGESP** à continuidade do CONTRATO.

27. DA RESCISÃO CONTRATUAL

27.1. A rescisão contratual, suas hipóteses e condições são aquelas previstas em MINUTA DE CONTRATO.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

28. OUTRAS INFORMAÇÕES

28.1. Características da contratação

28.1.1. A contratação dos serviços de assistência odontológica segue as normas regulamentadoras da Agência Nacional de Saúde Suplementar-ANS.

28.1.2. A contratação será efetivada diretamente com empresa contratada, não sendo permitida a apresentação de proposta através de corretora, de acordo com a Decisão 400/1995 e Acórdão nº 600/15 do Tribunal de Contas da União (TCU).

29. EMISSÃO DAS APÓLICES

29.1. Após o julgamento da proposta, a adjudicação do objeto e, a homologação do resultado pela autoridade competente, a **CEAGESP** convocará a empresa vencedora para emissão da apólice visando a execução do objeto desta licitação.

29.2. A empresa vencedora terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado a partir do Início da Ordem de Serviço, para emitir a apólice, sob pena de sofrer as penalidades previstas no instrumento contratual. O prazo para emitir a apólice poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **CEAGESP**.

30. DA FORMA DE PAGAMENTO

30.1. Mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, a **CONTRATADA**, encaminhará, via mensagem eletrônica para seben@ceagesp.gov.br a folha de medições, incluindo o quantitativo dos serviços prestados, juntamente com a Nota Fiscal, com especificação detalhada do valor a ser pago.

30.2. O DEFIN verificará a regularidade fiscal para providenciar o pagamento.

30.3. A **CEAGESP** efetuará os pagamentos correspondentes aos serviços executados, em nome da **CONTRATADA**.

30.4. Caso a Nota Fiscal seja devolvida pela **CEAGESP** por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação, na forma prevista neste item.

30.5. A Nota Fiscal será paga pela **CEAGESP**, no prazo de até **10 (dez) dias** úteis, contados a partir da data de sua apresentação.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

31. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

31.1. Os serviços serão medidos mensalmente considerando-se a disponibilidade do serviço durante todos os dias do mês, conforme Folha de Medição, elaborado entre a **CEAGESP** e a CONTRATADA.

31.2. Os valores a serem faturados mensalmente deverão passar previamente por medição e verificação dos níveis de serviços, a serem calculados conforme o previsto no item 32 deste Anexo I – Termo de Referência.

31.3. As medições serão mensais e elaboradas pela área gestora, que será exercida pela SEBEN – Seção de Benefícios da **CEAGESP**.

31.4. Os pagamentos dos serviços serão realizados em parcelas mensais, ao longo da vigência do CONTRATO, mediante a medição dos serviços efetivamente prestados no mês de referência.

31.5. Somente serão liberados para faturamento os serviços realizados e aprovados pela fiscalização da **CEAGESP**.

32. DO ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇOS

32.1. A partir do valor da nota fiscal apurado considerando o valor mensal a ser pago em razão dos serviços efetivamente realizados a ser calculado através de Relatório (MEDIÇÃO), o total faturado poderá sofrer glosa, proporcional ao nível de qualidade de serviços prestados, com base em indicadores de serviços.

32.2. A qualidade dos serviços prestados será medida por meio dos indicadores estabelecidos abaixo:

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)	
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços odontológicos, mediante a emissão de apólice para os empregados da CEAGESP – Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo e seus dependentes, conforme as condições definidas no Edital de Licitação, na legislação pertinente e nas normas da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.	
INDICADOR Nº 01 – ATENDIMENTO	
Finalidade	Verificar o atendimento dos Beneficiários, sem suspensão ou interrupção
Meta a Cumprir	Garantir que todos os beneficiários não tenham o atendimento suspenso ou interrompido, salvo motivo de força maior
Instrumento de Medição	Diário

Página 49 de 92

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Forma de Acompanhamento	Por fiscalização, registrado em relatório circunstanciado
Periodicidade de Acompanhamento	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Pelo quantitativo de ocorrências mensais
Início da Vigência	Data assinatura do contrato
Faixas de ajustes no Pagamento	0 a 5 ocorrências – 100% 6 a 10 ocorrências – 99% 11 a 15 ocorrências – 98% Acima de 16 ocorrências – 95%
Sanções	Aplicar o fator, conforme quantitativo de eventos registrados na fatura. Glosa no valor mensal dos serviços. Havendo a reincidência em qualquer faixa, implicará em abertura de processo de penalidade

INDICADOR Nº 02 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	
Finalidade	Recusa à execução dos serviços previstos no contrato
Meta a Cumprir	Garantir que a Contratada mantenha a completa execução dos serviços previstos em contrato junto à Contratante
Instrumento de Medição	Por dia de Recusa
Forma de Acompanhamento	Por fiscalização, registrado em relatório circunstanciado.
Periodicidade de Acompanhamento	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Pelo quantitativo de ocorrências mensais
Início da Vigência	Data assinatura do contrato
Faixas de ajustes no Pagamento	0 a 5 ocorrências – 100% 6 a 10 ocorrências – 99% 11 a 15 ocorrências – 98% Acima de 16 ocorrências – 95%
Sanções	Aplicar o fator, conforme quantitativo de eventos registrados na fatura. Glosa no valor mensal dos serviços. Havendo a reincidência em qualquer faixa, implicará em abertura de processo de penalidade

INDICADOR Nº 03 – MANUTENÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	
Finalidade	Verificar o atendimento nas solicitações de inclusão e/ou exclusão de beneficiários.
Meta a Cumprir	Garantir que as inclusões e exclusões sejam

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

INDICADOR Nº 03 – MANUTENÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	
	processadas dentro do prazo, sem prejuízo de empregado e/ou dependente não figurar na apólice dos serviços odontológicos.
Instrumento de Medição	Relação de Beneficiários
Forma de Acompanhamento	Por relatório circunstanciado
Periodicidade de Acompanhamento	Mensal
Mecanismo de Calculo	Pelo quantitativo de ocorrências mensais
Início da Vigência	Data assinatura do contrato
Faixas de Ajustes no Pagamento	0 a 5 ocorrências – 100% 6 a 10 ocorrências – 99% 11 a 15 ocorrências – 98% Acima de 16 ocorrências – 95%
Sanções	Aplicar o fator, conforme quantitativo de eventos registrados. Glosa no valor mensal dos serviços. Havendo a reincidência em qualquer faixa, implicará em abertura de processo de penalidade

INDICADOR Nº 04 – CONDUTA	
Finalidade	Agir com má fé ou dolo ou fraude causando prejuízos aos beneficiários e/ou contratada
Meta a Cumprir	Garantir que não haja prejuízo aos beneficiários e/ou contratada por motivos escusos ao contrato
Instrumento de Medição	Por ocorrência
Forma de Acompanhamento	Por fiscalização, registrado em relatório circunstanciado
Periodicidade de Acompanhamento	Mensal
Mecanismo de Calculo	Pelo quantitativo de ocorrências mensais
Início da Vigência	Data assinatura do contrato
Faixas de ajustes no Pagamento	0 a 5 ocorrências – 100% 6 a 10 ocorrências – 99% 11 a 15 ocorrências – 98% Acima de 16 ocorrências – 95%
Sanções	Aplicar o fator, conforme quantitativo de eventos registrados na fatura/glosa no valor mensal dos serviços. Havendo a reincidência em qualquer faixa, implicará em abertura de processo de penalidade

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

INDICADOR Nº 05 – COBRANÇAS INDEVIDAS	
Finalidade	Cobrar diretamente do beneficiário valores referentes aos serviços prestados, à complementação de pagamento e pagamento de procedimentos e/ou materiais não autorizados sem consulta da contratada
Meta a Cumprir	Garantir que não ocorram cobranças indevidas pela contratada junto aos beneficiários
Instrumento de Medição	Por ocorrência
Forma de Acompanhamento	Por fiscalização, registrado em relatório circunstanciado
Periodicidade de Acompanhamento	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Pelo quantitativo de ocorrências mensais
Início da Vigência	Data assinatura do contrato
Faixas de ajustes no Pagamento	0 a 5 ocorrências – 100% 6 a 10 ocorrências – 99% 11 a 15 ocorrências – 98% Acima de 16 ocorrências – 95%
Sanções	Aplicar o fator, conforme quantitativo de eventos registrados na fatura. Glosa no valor mensal dos serviços. Havendo a reincidência em qualquer faixa, implicará em abertura de processo de penalidade

INDICADOR Nº 06 – CONDUTA	
Finalidade	Agir com má fé ou dolo ou fraude causando prejuízos aos beneficiários e contratada
Meta a Cumprir	Garantir que não haja prejuízo aos beneficiários e/ou contratada por motivos escusos ao contrato.
Instrumento de Medição	Por ocorrência
Forma de Acompanhamento	Por fiscalização, registrado em relatório circunstanciado
Periodicidade de Acompanhamento	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Pelo quantitativo de ocorrências mensais
Início da Vigência	Data assinatura do contrato
Faixas de ajustes no Pagamento	0 a 5 ocorrências – 100% 6 a 10 ocorrências – 99% 11 a 15 ocorrências – 98%

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

	Acima de 16 ocorrências – 95%
Sanções	Aplicar o fator, conforme quantitativo de eventos registrados na fatura. Glosa no valor mensal dos serviços. Havendo a reincidência em qualquer faixa, implicará em abertura de processo de penalidade

32.3. O coeficiente de glosa dos indicadores acima será aplicado sobre o valor mensal faturado.

32.4. As sanções previstas nos indicadores de qualidade dos serviços prestados não excluem a possibilidade de abertura de processo de penalidade.

32.5. As justificativas da Contratada por apontamentos com implicação de glosa na avaliação dos serviços deverão ser sanados no mês corrente com rubrica do Preposto.

33. RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR REGIÃO E DA REDE CREDENCIADA

33.1. A empresa contratada deverá comprovar que possui estabelecimentos prestadores de serviços de assistência odontológica, credenciados, conveniados, ou a ela vinculados de forma regular admitida na legislação específica de saúde complementar, em todo o Território Nacional, principalmente nas seguintes cidades do Estado de São Paulo, conforme quadro a seguir:

Cidade	Funcionários	Dependentes
Alvares Machado	1	0
Americana	1	0
Americo Brasiliense	3	5
Aracatuba	4	3
Araraquara	13	16
Aruja	1	2
Avare	13	17
Balsamo	1	0
Barueri	5	7
Bauru	4	2
Botucatu	1	2
Brodowski	1	1
Cacapava	1	1
Caieiras	3	6
Cajamar	2	0
Campinas	2	0
Carapicuíba	10	10
Catanduva	1	1
Cotia	2	5
Diadema	2	4

Página 53 de 92

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Embu	1	0
Embu Das Artes	3	7
Embu-Guacu	1	4
Fernandópolis	3	3
Ferraz De Vasconcelos	1	2
Franca	3	3
Franco Da Rocha	5	7
Garça	1	1
Guarulhos	5	4
Iacri	1	3
Igaracu Do Tiete	1	0
Indaiatuba	1	5
Ipero	1	1
Itapeceira Da Serra	2	2
Itapevi	3	7
Itapópolis	1	1
Itaquaquecetuba	3	3
Ituverava	1	2
Jacareí	1	2
Jardinópolis	1	1
Jundiaí	2	2
Laranjal Paulista	1	0
Lins	1	1
Lucianópolis	1	2
Mairipora	1	2
Marília	3	1
Martinópolis	1	0
Mauá	4	8
Mirassol	1	1
Mogi Das Cruzes	2	0
Mongagua	1	3
Monte Aprazível	1	2
Monte Mor	1	3
Neves Paulista	1	1
Novo Horizonte	1	0
Osasco	40	43
Palmital	15	24
Pederneiras	1	0
Pirapora Do Bom Jesus	1	0
Poa	1	3
Presidente Prudente	6	4
Ribeirão Do Sul	1	0
Ribeirão Pires	1	1
Ribeirão Preto	9	5
Rincao	2	3

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Rio Das Pedras	1	3
Rosana	1	1
Salto	1	0
Santana De Parnaíba	1	1
Santo Andre	4	5
Santos	2	1
Sao Bernardo Do Campo	2	2
Sao Caetano Do Sul	1	0
Sao Carlos	1	1
Sao Joaquim Da Barra	8	9
Sao Jose Do Rio Preto	13	15
Sao Jose Dos Campos	5	5
Sao Miguel Arcanjo	1	0
Sao Paulo	235	211
Sao Vicente	3	4
Sorocaba	11	19
Sumare	1	0
Suzano	1	2
Taboao Da Serra	3	4
Tatui	17	28
Taubate	1	1
Tupa	10	13
Vargem Grande Paulista	2	3
Votorantim	2	3
Total Beneficiários	536	580

33.2.A empresa contratada deverá disponibilizar rede de atendimento em todas as capitais estaduais.

33.3.A empresa contratada deverá manter o mesmo número ou superior de estabelecimentos credenciados durante toda a execução contratual, comunicando à **CEAGESP** a ocorrência de novos credenciamentos e suas respectivas alterações.

33.4.Como condição à contratação, a empresa deverá apresentar no prazo de 10 dias corridos da convocação, em arquivo Excel, a relação de estabelecimentos credenciados nas localidades e quantitativos mínimos estabelecidos.

34. RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR FAIXA ETÁRIA

Faixa Etária	Titulares	Dependentes	Total Geral
0 a 18 anos	0	240	240
19 a 23 anos	0	101	101
24 a 28 anos	11	47	58

Página 55 de 92

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

29 a 33 anos	22	22	44
34 a 38 anos	52	16	68
39 a 43 anos	85	22	107
44 a 48 anos	81	23	104
49 a 53 anos	78	26	104
54 a 58 anos	66	27	93
59 anos ou mais	141	56	197
Total Geral	536	580	1116

35. SOMA ESTIMADA DE BENEFICIÁRIOS

Titulares	536
Dependentes	580
Total Estimado de Beneficiários	1116

35.1. Considerando ser a primeira licitação procedida pela **CEAGESP** respectiva aos serviços de assistência odontológica, não é possível mensurar, com exatidão, a quantidade de beneficiários, podendo ser extremamente inferior ou superior ao informado neste item.

36. VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PREÇO GLOBAL

Valor Mensal Estimado	Valor Anual Estimado
R\$ 21.449,52	R\$ 257.394,24

36.1. Considerando ser a primeira licitação procedida pela **CEAGESP** respectiva aos serviços de assistência odontológica, não é possível mensurar, com exatidão, o valor total estimado, podendo ser extremamente inferior ou superior ao informado neste item.

37. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

37.1. Compõe a equipe de gestão e fiscalização da contratação em objeto os seguintes funcionários designados.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

38. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

CATSER: 5908					
ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade de segurados	VR UNITÁRIO	VR TOTAL/MÊS	VR TOTAL/ANO
1	Contratação de empresa destinada à prestação de serviços de assistência odontológica para o grupo atual de funcionários ativos e seus respectivos dependentes com abrangência Nacional, com atendimento em rede própria ou credenciada na modalidade "Pré-Pagamento", em conformidade com a legislação vigente, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde.	1116	R\$ 19,22	R\$ 21.449,52	R\$ 257.394,24
TOTAL ANUAL ESTIMADO					R\$ 257.394,24

TOTAL ANUAL ESTIMADO R\$ 257.394,24 (duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos).

38.1. Os códigos e descrições do "CATMAT" / "CATSER", constantes do "SIASG", citados pelo "COMPRASNET" podem eventualmente divergir das descrições dos itens licitados quanto à especificações e outras características. Neste caso, ou seja, havendo divergência quanto ao código/descrição, valem as especificações detalhadas no Termo de Referência.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

39. MAPAS DE RISCOS



CEAGESP		MAPA DE RISCOS - GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -	
PROCESSO:			
OBJETO:	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviços de Assistência Odontológica para Funcionários da Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP e seus Dependentes		
FASE DE ANÁLISE			
☒ PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR ☐ GESTÃO DO CONTRATO			
RISCO Nº 01 – FALHA NA DEFINIÇÃO DO ESCOPO			
Prestação de serviço divergente do escopo ou ineficiente: Refere-se a prestação de serviço aquém do previsto no Edital			
PROBABILIDADE:	☐ MUITO BAIXA	☐ BAIXA	☒ MÉDIA
IMPACTO:	☐ MUITO BAIXA	☐ BAIXA	☒ ALTA
ID	DANO - CONSEQUENCIA		
01	Prejuízo de qualidade na execução dos serviços.		
02	Inexecução contratual e procedimento de aplicação de penalidades.		
03	Alta probabilidade de rescisão contratual.		
04			
05			
ID	AÇÃO PREVENTIVA	ÁREA(S) RESPONSÁVEL	
01	Cláusula de glosas/penalidades, para caso de reincidência.	DELCO/SEBEN	
02	Controles formais de fiscalização da execução dos serviços.	GESTORES	
03	Exame detalhado das exigências legais e necessárias.	DEARH	
04			
05			
ID	AÇÃO DE CONTINGENCIA	ÁREA(S) RESPONSÁVEL	
01	Controle de verificação de utilização dos serviços prestados.	SEBEN	
02	Apointar irregularidades concedendo prazo para regularização.	SEBEN	
03	Aplicar penalidades cabíveis, caso necessário.	DEARH	
04			
05			
CAUSA(S) (FONTE + VULNERABILIDADE)			
a) Contratação sem considerar as atribuições técnicas; b) Falta de qualificação dos funcionários da área; c) Ausência de processos de monitoramento; d) Fiscalização/Gestão ineficiente do contrato; e) Ingerência de gestores.			
ÁREA RESPONSÁVEL: DEARH		ÁREA DE RISCO:	
DATA: / /		DATA: 17/02/2026	
CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR		CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR	

CM-14-073

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		



 MAPA DE RISCOS - GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -	
PROCESSO:	
OBJETO:	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviços de Assistência Odontológica para Funcionários da Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP e seus Dependentes
FASE DE ANÁLISE	
☒ PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR ☐ GESTÃO DO CONTRATO	
RISCO Nº 02 – Impugnações pelos participantes	
Impugnação do edital pelos participantes	
PROBABILIDADE:	☐ MUITO BAIXA ☐ BAIXA ☒ MÉDIA ☐ ALTA ☐ MUITO ALTA
IMPACTO:	☐ MUITO BAIXA ☐ BAIXA ☒ MÉDIA ☐ ALTA ☐ MUITO ALTA
ID	DANO - CONSEQUENCIA
01	Atraso no procedimento licitatório.
02	Atraso para assinatura do contrato.
03	Multas decorrentes da falta de assinatura do contrato no prazo adequado (TCU).
04	
05	
ID	AÇÃO PREVENTIVA
01	Análise pormenorizada do edital para limitar-se à previsão legal.
02	Definir os valores de acordo com o mercado (cotação).
03	Parecer jurídico
04	
05	
ID	AÇÃO DE CONTIGENCIA
01	Tomar providências para sanar as impugnações de forma ágil.
02	Questionar ou acolher argumentos da impugnação brevemente.
03	
04	
05	
CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)	
Falha nas informações constantes no edital (Termo de Referência) e/ou irregulares.	
AREA RESPONSÁVEL: DEARH DATA: / / AREA DE RISCOS: DATA: 17/02/2026	
CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR	

OM-M-073

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		



CEAGESP		MAPA DE RISCO - GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -	
PROCESSO:			
OBJETO:	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviços de Assistência Odontológica para Funcionários da Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP e seus Dependentes		
FASE DE ANÁLISE			
☒ PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR ☐ GESTÃO DO CONTRATO			
RISCO Nº 03 – Licitação Deserta e/ou fracassada			
Riscos de ausência de interessados na prestação de serviço e/ou não classificados			
PROBABILIDADE:	☐ MUITO BAIXA	☐ BAIXA	☒ MÉDIA
IMPACTO:	☐ MUITO BAIXA	☐ BAIXA	☐ MÉDIA
DANO - CONSEQUÊNCIA			
ID			
01	Morosidade no processo e necessidade de novo procedimento.		
02	Multas decorrentes de morosidade na finalização da licitação (TCU).		
03			
04			
05			
ID	AÇÃO PREVENTIVA	ÁREA(S) RESPONSÁVEL	
01	Ampla divulgação do edital com publicação.	DELCO e DEARH	
02	Avaliação detalhada dos termos do edital.	DEARH e DEJUR	
03	Elaboração de parecer DEJUR.	DEJUR	
04			
05			
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	ÁREA(S) RESPONSÁVEL	
01	Replicação do edital.	DELCO	
02	Novas divulgações do certame.	DELCO	
03			
04			
05			
CAUSA(S) (FONTE + VULNERABILIDADE)			
Falta de ampla divulgação e/ou exigências e/ou preço fora da realidade do mercado.			
ÁREA RESPONSÁVEL: DEARH		ÁREA DE RISCO:	
DATA: / /		DATA: 17/02/2026	
_____ CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR		_____ CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR	

OM-M-073

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		



		MAPA DE RISCOS - GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -		
PROCESSO:				
OBJETO:	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviços de Assistência Odontológica para Funcionários da Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP e seus Dependentes			
FASE DE ANÁLISE				
☒ PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR				
☐ GESTÃO DO CONTRATO				
RISCO Nº 04 – Insolvência financeira da contratada				
Não cumprimento das obrigações financeiras exigidas no Edital.				
PROBABILIDADE:	☐ MUITO BAIXA	☒ BAIXA	☐ MÉDIA	☐ ALTA
IMPACTO:	☐ MUITO BAIXA	☐ BAIXA	☐ MÉDIA	☒ ALTA
DANO - CONSEQUENCIA				
ID				
01	Descumprimento das cláusulas do edital.			
02	Não continuidade da contratação.			
03	Gastos decorrentes de nova contratação.			
04				
05				
ID	AÇÃO PREVENTIVA			ÁREA(S) RESPONSÁVEL
01	Exame detalhado das demonstrações financeiras da empresa.			DECON
02	Realização de Termo Aditivo detalhado, exigências financeiras.			DEARH
03				
04				
05				
ID	AÇÃO DE CONTIGENCIA			ÁREA(S) RESPONSÁVEL
01	Possibilidade de chamar próximos colocados do certame.			DELCO
02	Aplicação de penalidades à contratada, caso cabível (fraude).			DELCO
03				
04				
05				
CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)				
Falta de exigência razoável dos índices econômicos financeiros (demonstrações contábeis).				
ÁREA RESPONSÁVEL: DEARH			ÁREA DE RISCOS:	
DATA: 17/02/2026			DATA: 17/02/2026	
_____ CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR			_____ CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR	

OM-44-073

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		



		MAPA DE RISCOS - GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -	
PROCESSO:			
OBJETO:	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviços de Assistência Odontológica para Funcionários da Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP e seus Dependentes		
FASE DE ANÁLISE			
☐ PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR ☒ GESTÃO DO CONTRATO			
RISCO Nº 05 – Contratação Ineficiente			
Contratação de Prestador de Serviço sem capacidade de entrega. Refere-se ao prestador de serviço contratado sem a devida capacidade técnica e/ou financeira para garantir a plena execução dos serviços.			
PROBABILIDADE:	☐ MUITO BAIXA	☒ BAIXA	☐ MÉDIA
IMPACTO:	☐ MUITO BAIXA	☐ BAIXA	☒ ALTA
DANO - CONSEQUÊNCIA			
ID			
01	Prestação de serviços em desacordo com o Termo de Referência.		
02	Morosidade no atendimento e provável insatisfação e/ou dano ao beneficiário.		
03	Falência da empresa Contratada com possível responsabilidade da Contratante.		
04			
05			
ID	AÇÃO PREVENTIVA	ÁREA(S) RESPONSÁVEL	
01	Monitoramento e controle dos serviços executados.	DEARH/SEBEN	
02	Cláusula contratual de glosas e penalidades.	DELCO	
03	Exigência de Atestados de Capacidade Técnica.	DEARH/SEBEN	
04			
05			
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	ÁREA(S) RESPONSÁVEL	
01	Exigir qualidade mínima definida no Edital.	DEARH/SEBEN	
02	Aplicar penalidade cabível.	DEARH	
03			
04			
05			
CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)			
a) Contratação sem considerar as atribuições técnicas; b) Ausência de minuta padronizada (TR/Edital); c) Declaração imprecisa do objeto; d) Falha na validação da documentação para habilitação e documentação técnica (complementar).			
ÁREA RESPONSÁVEL: DEARH		ÁREA DE RISCOS:	
DATA: 17/02/2026		DATA: 17/02/2026	
_____ CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR		_____ CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR	

OM-44-073 

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		



CEAGESP		MAPA DE RISCOS - GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -	
PROCESSO:			
OBJETO:	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviços de Assistência Odontológica para Funcionários da Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP e seus Dependentes		
FASE DE ANÁLISE			
☐ PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR ☒ GESTÃO DO CONTRATO			
RISCO Nº 06 – Atendimento Insatisfatório			
Realização de atendimentos insatisfatórios aos usuários do serviço			
PROBABILIDADE:	☐ MUITO BAIXA	☐ BAIXA	☒ MÉDIA
IMPACTO:	☐ MUITO BAIXA	☐ BAIXA	☒ MÉDIA
ID	DANO - CONSEQUENCIA		
01	Despesas à Companhia com passivos;		
02	Insatisfação dos funcionários com a prestação de serviços;		
03	Descontinuidade do contrato;		
04			
05			
ID	AÇÃO PREVENTIVA	ÁREA(S) RESPONSÁVEL	
01	Controles descritivos de fiscalização;	SEBEN	
02	Conferência mensal de todos os documentos elencados em contrato;	SEBEN	
03	Exigência de relatórios/protocolos oficiais de obrigações;	SEBEN	
04			
05			
ID	AÇÃO DE CONTIGENCIA	ÁREA(S) RESPONSÁVEL	
01	Notificação e advertência;	DEARH	
02	Exigir regularidade quanto ao cumprimento das obrigações;	SEBEN	
03	Estabelecer prazos;	SEBEN	
04	Pesquisa de satisfação;	SEBEN	
05			
CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)			
a) Fiscalização/Gestão Ineficiente; b) Falta de qualificação periódica dos funcionários da área; c) Inexistência de normativo atualizado.			
ÁREA RESPONSÁVEL: DEARH		ÁREA DE RISCOS:	
DATA: 17/02/2026		DATA: 17/02/2026	
_____ CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR		_____ CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR	

CM-M-073

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		



		MAPA DE RISCOS - GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -		
PROCESSO:				
OBJETO:	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviços de Assistência Odontológica para Funcionários da Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGE SP e seus Dependentes			
FASE DE ANÁLISE				
☐ PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR ☒ GESTÃO DO CONTRATO				
RISCO Nº 07 – Descumprimento das Obrigações				
Descumprimento das Obrigações da Contratada. Inobservância das exigências elencadas no Contrato e às normas regulamentadoras.				
PROBABILIDADE:	☐ MUITO BAIXA	☐ BAIXA	☒ MÉDIA	☐ ALTA
IMPACTO:	☐ MUITO BAIXA	☐ BAIXA	☐ MÉDIA	☒ ALTA
ID	DANO - CONSEQUENCIA			
01	Responsabilidade Subsidiária em caso de inadimplência da contratada.			
02	Iminentes demandas judiciais com prejuízo financeiro para a Companhia.			
03				
04				
05				
ID	AÇÃO PREVENTIVA	ÁREA(S) RESPONSÁVEL		
01	Cláusula Contratual de descumprimento (penalidade).	DELCO		
02				
03				
04				
05				
ID	AÇÃO DE CONTINGENCIA	ÁREA(S) RESPONSÁVEL		
01	Notificar a Contratada, conforme dispositivo contratual.	DEARH/SEBEN		
02	Acionar o Seguro Garantia.	DEARH/SEBEN		
03				
04				
05				
CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)				
a) Falha na descrição das obrigações e exigências no termo de referência; b) Falta de qualificação periódica dos funcionários da área; c) Falha na composição da planilha de custos; d) Ausência de minuta padronizada de termo de referência e edital.				
ÁREA RESPONSÁVEL: DEARH		ÁREA DE RISCOS:		
DATA: 17/02/2026		DATA: 17/02/2026		
_____ CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR		_____ CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR		

OM-14-073

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO II
PROCESSO Nº 023/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025**

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Tendo examinado minuciosamente o Edital e seus Anexos, especialmente o Anexo I – Termo de Referência, e tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade de segurados	VR UNITÁRIO	VR TOTAL/MÊS	VR TOTAL/ANO
1	Contratação de empresa destinada à prestação de serviços de assistência odontológica para o grupo atual de funcionários ativos e seus respectivos dependentes com abrangência Nacional, com atendimento em rede própria ou credenciada na modalidade “Pré-Pagamento”, em conformidade com a legislação vigente, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde.	1116			
TOTAL ANUAL ESTIMADO					

- Declaramos que nos sujeitamos e aceitamos todas as exigências, normas e prazos, inclusive de garantia, estabelecidos neste Pregão / Edital.
- Nos preços cotados, estão incluídos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com tributos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição do objeto desta Licitação.
- Os serviços ofertados atendem a todas as especificações contidas no presente edital e seus anexos.

Local: _____, _____, de _____ de 2025.

Nome/ Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço Completo: _____ Tel.:(xx) _____ email: _____

Nome do Responsável pela assinatura da Ata de Registro de preços e/ou CONTRATO: _____

Estado Civil: _____ Profissão: _____

CPF: _____ RG: _____ Domicílio: _____

Função: _____ Assinatura: _____

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO III
PROCESSO Nº 023/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025**

**MODELO DE DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO
- LEI FEDERAL Nº 12.846/13 e DECRETO Nº 8.420/15 -**

nome da pessoa jurídica: _____), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede (endereço completo: _____),
Telefone: (xx) ____-____, Correio eletrônico: _____, neste ato representada na
forma de seus atos constitutivos, por seu sócio, Sr. _____, inscrito no
CPF/MF sob o nº _____, para fins do disposto no Edital, **DECLARAR**, sob as penas
da Lei:

(a) Estar ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de
quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto da presente licitação e futuro **CONTRATO**,
comprometendo-se a abster-se de praticar atividades que constituam uma violação das
disposições destas regras anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores,
funcionários, empregados e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu
nome.

(b) Não praticar atos lesivos à **CEAGESP**, para os fins da legislação pertinente, que atentem
contra o seu patrimônio, contra os princípios da administração pública ou contra os
compromissos assumidos, assim definidos:

- (1) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o
caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- (2) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório
público;
- (3) afastar ou procurar afastar LICITANTE, por meio de fraude ou oferecimento de
vantagem de qualquer tipo;
- (4) fraudar licitação pública ou **CONTRATO** dela decorrente;
- (5) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação
pública ou celebrar **CONTRATO** administrativo;
- (6) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou
prorrogações de **CONTRATOS** celebrados com a **CEAGESP**, sem autorização em lei, no
ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- (7) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos **CONTRATOS** celebrados
com a **CEAGESP**.

(c) A empresa declara, ainda, por si e por seus administradores, diretores, empregados,
agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que **CEAGESP** terá
o direito de realizar procedimento de auditoria para se certificar da conformidade contínua
com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve
cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Local, ____ de _____ de 2025.

[NOME DA EMPRESA]

Nome do sócio

Página 66 de 92

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as
opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis
para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO IV
PROCESSO Nº 023/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E CUMPRIMENTO, À LEI FEDERAL
Nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção), AO CÓDIGO DE ÉTICA DA CEAGESP E ÀS NORMAS
CORRELATAS**

(nome da pessoa jurídica: _____), inscrita
no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede (endereço
completo: _____),
Telefone: (xx) _____ - _____, Correio eletrônico: _____, neste
ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu sócio, Sr.
_____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para fins do disposto no Edital, **DECLARAR:**

a) Conhecer e cumprir o previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto nº 8.420/2015, sob pena de responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra a **CEAGESP**, incluindo todos os seus profissionais envolvidos na fase de contratação e execução do objeto licitado.

b) Conhecer os princípios, os valores éticos e as normas estabelecidas pelo Código de Conduta Ética da **CEAGESP** e Regimento Interno da Comissão de Ética (NG-003), vigente ao tempo da contratação, comprometendo-me, neste ato, com sua observância e acatamento, sendo que todos os profissionais envolvidos na execução na fase de contratação e execução do objeto licitado, pautando seu comportamento e sua atuação na condução dos negócios, nas ações e nos relacionamentos com os interlocutores internos e externos, pelos princípios e pelos valores neles constantes, com vistas à erradicar as práticas ilegais, imorais e antiéticas.

c) Que obteve cópia do Código de Ética da **CEAGESP** e Regimento Interno da Comissão de Ética (NG-003), vigente ao tempo da contratação, disponível no sítio eletrônico: <http://www.ceagesp.gov.br/atendimento/etica/codigo-de-etica-da-ceagesp>.

Local, ____ de ____ de 2025.
[NOME DA EMPRESA]

Nome do sócio

Observação: este documento deve ser emitido em papel timbrado que identifique o emissor.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO V
PROCESSO Nº 023/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025****MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVOS DE
PARTICIPAÇÃO – Artigo 38, inciso I, Lei 13.303/2016**

Nome da empresa: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Declaro para os fins do pregão eletrônico nº ____/2025, DECLARA, para os devidos fins legais, que a empresa NÃO POSSUI administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social atuando como diretor ou empregado na **CEAGESP**, em atendimento, **ao prescrito no artigo 38, inciso I, da Lei n. 13.303/2016.**

Indicar local, dia, mês e ano. _____

Nome por extenso e assinatura**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO VI
PROCESSO Nº 023/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025**

TERMO DE CONSENTIMENTO - LGPD

TERMO DE DECLARAÇÃO DE CONTROLADOR SINGULAR DE DADOS PESSOAIS

Pelo presente instrumento, a empresa [Razão Social da Empresa Contratada], inscrita no CNPJ sob o nº [número do CNPJ], com sede na [endereço completo], neste ato representada na forma de seu contrato social, doravante denominada simplesmente Controladora Singular, vem, por meio deste instrumento, DECLARAR para os devidos fins que:

1. DA QUALIFICAÇÃO COMO CONTROLADORA SINGULAR

1.1. A Controladora Singular assume, para todos os fins legais, a condição de Controladora de Dados Pessoais, nos termos definidos no art. 5º, inciso VI, da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no contexto das atividades decorrentes da relação contratual firmada com COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO – CEAGESP, inscrita no CNPJ sob o nº 62.463.005/0001-08, doravante denominada Contratante.

1.2. Nesse papel, a Controladora Singular declara ser a única e exclusiva responsável pelas decisões referentes ao tratamento de dados pessoais que venha a coletar, armazenar, tratar ou compartilhar no exercício de suas atividades, não havendo corresponsabilidade da Contratante, salvo disposição contratual expressa em contrário.

2. DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS

2.1. A Controladora Singular compromete-se a cumprir integralmente todas as disposições da LGPD, bem como demais normativos aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, mas não se limitando:

- À observância dos princípios previstos no art. 6º da LGPD;
- À obtenção das bases legais adequadas para o tratamento de dados pessoais, conforme art. 7º e seguintes da LGPD;
- Ao atendimento dos direitos dos titulares, nos termos do art. 18 da LGPD;
- À adoção de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão, conforme previsto no art. 46 da LGPD;
- À notificação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e, quando aplicável,

Página 69 de 92

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

aos titulares de dados, em caso de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante;

· Ao fornecimento de evidências e documentos comprobatórios de conformidade sempre que solicitado pela Contratante ou pela ANPD.

3. DA INDEPENDÊNCIA DAS OPERAÇÕES DE TRATAMENTO

3.1. A Controladora Singular declara que suas operações de tratamento de dados são realizadas de forma independente e autônoma, sendo responsável pela definição da finalidade e dos meios de tratamento.

3.2. Caso ocorra o compartilhamento de dados pessoais com terceiros, a Controladora Singular compromete-se a assegurar que tais terceiros também estejam em conformidade com a LGPD e adotem níveis adequados de proteção de dados.

4. DA RESPONSABILIDADE CIVIL E ADMINISTRATIVA

4.1. A Controladora Singular reconhece que será exclusivamente responsável por quaisquer infrações à legislação de proteção de dados decorrentes de suas atividades, obrigando-se a indenizar a Contratante por eventuais perdas, danos ou penalidades administrativas que lhe sejam imputadas em razão de descumprimentos praticados pela Controladora Singular.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O presente termo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura e permanecerá válido enquanto perdurar a relação contratual entre as partes, ou enquanto houver tratamento de dados pessoais decorrente dessa relação.

5.2. Este Termo será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, elegendo as partes o foro da comarca de [cidade/UF] para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Declaração em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

[Cidade], [Data Completa].

[Cargo]

[Razão Social da Empresa Contratada]

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO VII
PROCESSO Nº 023/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025**

MODELO DECLARAÇÃO DE PREPOSTO

Nome da empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Nome e cargo / Função do Preposto:

RG e CPF do Preposto:

Declaro para os fins do pregão eletrônico nº _____/2025, que se vencedora do certame, manterá, durante a vigência do **CONTRATO**, preposto objetivando prestar esclarecimentos e informações pertinentes ao **CONTRATO**, receber e resolver reclamações, acordar a respeito, dentre outras atribuições.

Indicar local, dia, mês e ano.

Nome por extenso e assinatura

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO VIII
PROCESSO Nº 023/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2/2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

Nome: _____, CPF/MF ou CNPJ nº: _____,
com sede no endereço: _____ CEP: _____, doravante denominada(o)
Participante do Pregão Eletrônico nº _____/2025, processo administrativo nº _____, **declara**,
sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CEAGESP antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de 20__.

(Representante legal do interessado, no âmbito da licitação, com identificação completa)

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

ANEXO IX
PROCESSO Nº 023/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025

MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente **CONTRATO**, de um lado a **CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO**, com sede na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 1.946, CEP 05316-900, na Vila Leopoldina, no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº 62.463.005/0001-08, com Inscrição Estadual nº 111.350.904.113, doravante simplesmente denominada **CEAGESP** e, neste ato, representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (NOME COMPLETO)**, portador do RG nº X.XXX.XXX-X SSP/SP e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX e por seu Diretor (Nomeação Completa) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (NOME COMPLETO)**, portador do RG nº X.XXX.XXX-X SSP/SP e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX e, de outro lado, a **RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA**, com sede na Avenida XXXXXX XXXXXX XXXXXX, nº x.xxx, CEP XXXXX-XXX, na Vila XXXXXXXXXXXX, no município de xxx xxxx, no Estado de xxx xxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº xx.xxx.xxx/xxx-xx, com Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx.xxx, Inscrição Municipal xxx.xxx.xxx.xxx, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (NOME COMPLETO)**, portador do RG nº X.XXX.XXX-X SSP/SP e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX, têm entre si justo e acertado, o presente **CONTRATO**, de acordo com a documentação contida no Processo **CEAGESP nº ____/____, Pregão Eletrônico nº ____/2025**, sujeitando-se as partes às determinações legais, e com integral observância da pela Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa da SEGES/ME 73/2022, Decretos Federais nº 3.722/2001, 4.485/2002; 8538/2015; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Instruções Normativas da SLTI/MPOG, pela Lei nº 14.133/2021, quanto aos ritos e procedimentos do Pregão Eletrônico, bem como pelo Regulamento de Licitações e Contratos da **CEAGESP** (NG-008), demais legislação aplicáveis, com as condições estabelecidas neste Edital e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de assistência odontológica para o grupo atual de funcionários ativos e seus respectivos dependentes com abrangência Nacional, com atendimento em rede própria ou credenciada na modalidade “Pré-Pagamento”, em conformidade com a legislação vigente, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, conforme especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

1.2. Fazem parte integrante do presente CONTRATO, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência – Anexo I;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta da CONTRATADA;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados as condições estabelecidas no ato convocatório, a Proposta comercial da CONTRATADA, as normas contidas Lei nº 13.303/2016, , Instrução Normativa da SEGES/ME 73/2022, Decretos Federais nº 3.722/2001, 4.485/2002; 8538/2015; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Instruções Normativas da SLTI/MPOG, pela Lei nº 14.133/2021, quanto aos ritos e procedimentos do Pregão Eletrônico, bem como pelo Regulamento de Licitações e Contratos da CEAGESP (NG-008) e pelas condições estabelecidas no presente edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços que a CONTRATADA coloca à disposição da CEAGESP deverão ser executados em estrita observância ao disposto nos presentes autos, bem como nas especificações contidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, sendo vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto do presente CONTRATO, sem autorização expressa da CEAGESP.

2.2. Os serviços deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à CONTRATADA otimizar a gestão de seus recursos - quer humanos quer materiais - com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação da CEAGESP.

2.3. A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo, evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução.

2.4. A CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do Início da Ordem de Serviço, para emitir a apólice, sob pena de sofrer as penalidades previstas no instrumento contratual.

2.4.1. O prazo para emitir a apólice poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CEAGESP.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DO REAJUSTE

3.1. A presente contratação terá **12 (doze) meses** sucessivos e ininterruptos, contados a partir do início da Ordem de Serviços a ser expedida pelo Gestor das Formalidades, representante da **CEAGESP**, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, mediante a lavratura de Termos Aditivos, até o limite de 05 (cinco) anos, de acordo com o artigo 71 da Lei 13.303/2016.

3.2. O preço para esta contratação permanece fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

3.3. O preço contratual poderá ser reajustado após o interregno mínimo de 12 (doze) meses contado da data de expedição da ordem de serviço. Para tanto será utilizada a variação do índice **IPCA/IBGE** apurado entre a data limite de apresentação da proposta e a do primeiro aniversário de expedição da ordem de serviço ou Índice de Sinistralidade.

3.3.1. O Índice de Sinistralidade, para efeito da revisão positiva da contraprestação pecuniária, será sempre o resultado da divisão total dos sinistros por data de atendimento pelo total da contraprestação pecuniária líquida cobrada durante o período de apuração. Se o índice de sinistralidade se situar acima de 70% (setenta por cento) a contraprestação poderá ser reajustada.

3.3.2. As apurações serão feitas mensalmente, sendo que a primeira apuração se dará a partir do 1º (primeiro) mês de vigência do contrato, estabelecendo índices totais mensais e consolidações acumuladas para efeito de acompanhamento.

3.3.3. Qualquer variação positiva na contraprestação pecuniária, seja reajuste financeiro ou técnico, deverá respeitar a periodicidade de 12 (doze) meses, contados do mês de início da prestação dos serviços ou da data do último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A **CEAGESP** pagará à **CONTRATADA** pelo serviço executado, de acordo com o valor constante de sua proposta comercial negociada no Pregão, e conforme estabelecido no Termo de Referência, **ANEXO I** do Edital, estando incluído no preço todas as despesas diretas e indiretas, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras necessárias a plena execução deste **CONTRATO**.

4.1.1. Para a prestação dos serviços objeto deste **CONTRATO**, a **CEAGESP** pagará à **CONTRATADA**, a importância mensal de R\$ _____ (_____), conforme Proposta Comercial da **CONTRATADA**, totalizando o valor global anual de R\$ _____.

4.1.2. Por se tratar de estimativa de gastos, os valores acima mencionados não se constituem, em hipótese alguma, compromisso futuro para a **CEAGESP**, razão pela

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

qual não poderá ser exigida, nem considerada como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com a necessidade da **CEAGESP**, sem que isso justifique qualquer indenização à **CONTRATADA**.

4.1.3. No valor cotado, quando a **CONTRATADA** for domiciliado fora do Estado de São Paulo, **deverá estar incluso o ICMS do Estado de São Paulo e não o do Estado de Origem, para compor o aludido valor**, uma vez que por força de legislação tributária a **CEAGESP** é obrigada a recolher o diferencial de alíquota entre o Estado de Origem e de São Paulo. O **diferencial será descontado da fatura**.

4.1.4. O valor constante no item acima é referencial pois os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão da qualidade da prestação dos serviços efetivamente prestados a serem apurados através de folha de Medição conforme estipulado em no **item 32** do Anexo I – Termo de Referência.

4.2. O valor anual e final apresentado na proposta, contempla toda mão de obra, custos diretos e indiretos, uniformes, EPI's, administração, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, encargos e contribuições parafiscais, tributos, despesas financeiras, operacionais e administrativas, lucro e quaisquer outros aqui não mencionados, de modo a constituir uma única contraprestação pela execução dos serviços.

4.3. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da Proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

5.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, com/em outra Pessoa Jurídica, desde que sejam observados pela nova Pessoa Jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na Licitação original, sejam mantidas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO**; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da **CEAGESP** à continuidade do **CONTRATO**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 72 da Lei nº 13.303, de 2016.

6.2. A **CONTRATADA** poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

6.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da lei 13.303/2016, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o **CONTRATO** e iniciar outro processo licitatório.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MATRIZ DE RISCOS

7.1. Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados na Matriz de Riscos deste **CONTRATO**, a **CONTRATADA** deverá, no prazo de 01 (um) dia útil, informar à **CEAGESP** sobre o ocorrido, contendo as seguintes informações mínimas:

- a) detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;
- b) as medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;
- c) as medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;
- d) as obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento; e
- e) outras informações relevantes.

7.1.1. Após a notificação, a **CEAGESP** decidirá quanto ao ocorrido ou poderá solicitar esclarecimentos adicionais ao **CONTRATADA**. Em sua decisão, a **CEAGESP** poderá isentar temporariamente o **CONTRATADA** do cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo evento.

7.1.2. A concessão de isenção não exclui a possibilidade de aplicação das sanções previstas neste **CONTRATO**.

7.1.3. O reconhecimento pela **CEAGESP** dos eventos descritos na Matriz de Riscos deste **CONTRATO** que afetem o cumprimento das obrigações contratuais, com responsabilidade indicada exclusivamente ao **CONTRATADA**, não dará ensejo à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do **CONTRATO**, devendo o risco ser suportado exclusivamente pelo **CONTRATADA**.

7.2. As obrigações contratuais afetadas por caso fortuito, fato do príncipe ou força maior deverão ser comunicadas pelas partes em até 01 (um) dia útil, contados da data da ocorrência do evento.

7.2.1. As partes deverão acordar a forma e o prazo para resolução do ocorrido.

7.2.2. As partes não serão consideradas inadimplentes em razão do descumprimento contratual decorrente de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

7.2.3. Avaliada a gravidade do evento, as partes, mediante acordo, decidirão quanto à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do **CONTRATO**, salvo se as consequências do evento sejam cobertas por Seguro.

7.2.4. O **CONTRATO** poderá ser rescindido quando demonstrado que todas as medidas para sanear os efeitos foram tomadas e mesmo assim a manutenção do **CONTRATO** se tornar impossível ou inviável nas condições existentes ou for excessivamente onerosa.

7.2.5. As partes se comprometem a empregar todas as medidas e ações necessárias a fim de minimizar os efeitos advindos dos eventos de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

7.3. Os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do **CONTRATO**, não previstos na Matriz de Riscos, serão decididos mediante acordo entre as partes, no que diz respeito à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do **CONTRATO**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, a **CEAGESP** e a **CONTRATADA** elaborarão a folha de medições, incluindo todos serviços prestados, descrevendo a data e os serviços que foram realizados.

8.1.1. A folha de medição deverá ser composta apenas por serviço executado previamente apresentado pela **CONTRATADA** e aprovado pela **CEAGESP**, bem como da apuração dos seus respectivos valores, previstas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, através do acompanhamento e aprovação de funcionário designado pelo gestor.

8.1.2. Com base na folha de medições, aprovada pela **CEAGESP**, e, após passar por avaliação de níveis de serviços, a **CONTRATADA** emitirá, em até 5 (cinco) dias úteis, Nota Fiscal ou Fatura, onde constarão as quantidades medidas e aprovadas, multiplicando-se pelo preço unitário contratado.

8.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CEAGESP**, a nota fiscal ou fatura correspondente aos serviços prestados, com especificação detalhada do valor a ser pago.

8.3. O **DEFIN** verificará a regularidade fiscal para providenciar o pagamento conforme item 9.4.

8.4. A Nota Fiscal ou Fatura será paga pela **CEAGESP**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal ou fatura, acompanhada dos documentos e procedimentos abaixo listados:

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

- a) Carta de Solicitação de Pagamento;
- b) Relatório de Serviços devidamente aprovado pela Comissão Fiscalizadora da **CEAGESP, com o devido aceite**;
- c) Nota Fiscal ou Fatura contendo a especificação detalhada do valor a ser pago, com a descrição exata dos serviços efetivamente prestados e com o destaque para os valores dos impostos retidos;
- d) Certificado de Regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, compreendendo os seguintes documentos:

e.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do **LICITANTE**;

e.1.1) A certidão a que se refere a alínea anterior abrange inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em Dívida Ativa da União (DAU).

Nota: A Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela RFB e PGFN, bem como a Certidão referente à Contribuição Previdenciária (INSS), emitida pela RFB, expedidas anteriormente à vigência da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014, alterada Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.821, de 17/10/2014, poderão ser apresentadas para satisfazer a exigência da alínea "e.1", desde que estejam dentro do prazo de validade nelas constantes, conforme prevê a Portaria MF nº 358, de 5/9/2014 (publicada no DOU de 9/9/2014).

8.5. Fica facultado à **CEAGESP** solicitar os documentos a seguir, relativos a tributos:

8.5.1. As faturas deverão destacar os tributos e contribuições a serem retidos, que incidirem diretamente sobre os pagamentos, tais como:

- a) ISSQN (de 2% a 5%, conforme legislação do município da prestação de serviço) ou prova de isenção;
- b) IRRF, CSLL, PIS/PASEP, COFINS (5,85%, 9,45% etc) de acordo com a Lei 10.833/2003, art.34, de retenção obrigatória pela **CEAGESP** ou prova de isenção;
- c) INSS (11% para empreitada e mão de obra conforme IN/INSS nº3/2005) ou prova de isenção.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

8.6. Antes da execução do pagamento, será efetuada consulta “on-line” junto ao SICAF, da **CONTRATADA**, para aferição da situação ativa e regular, perante o sistema.

8.6.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, será providenciada notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, em não regularizando será advertido, por escrito, para que, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da **CONTRATANTE**.

8.6.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a **CONTRATANTE** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **CONTRATADA**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.6.3. Persistindo a irregularidade, a **CONTRATANTE** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à **CONTRATADA** a ampla defesa.

8.7. Havendo a efetiva execução do objeto, atestado pelos gestores (técnico e formalidades) os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do **CONTRATO**, caso a **CONTRATADA** não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.8. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da **CONTRATANTE**, não será rescindido o **CONTRATO** em execução com a **CONTRATADA** inadimplente no SICAF.

8.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.10. A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.10.1. Caso ocorra o desenquadramento, a empresa sofrerá as retenções tributárias cabíveis.

8.11. A não apresentação da documentação referente a encargos tributários, dentre outros no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua solicitação pela FISCALIZAÇÃO, poderá ensejar a rescisão do **CONTRATO**.

8.12. O Departamento Financeiro – DEFIN, da **CEAGESP**, fará a análise da regularidade

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

dos demais documentos e das demais exigências contratuais e legais, quando então, apurada a sua completa regularidade, será providenciado o pagamento devido.

8.13. O pagamento ocorrerá em até 10º (décimo) dia útil subsequente ao da apresentação da Carta de Solicitação de Pagamento, após cumpridas as obrigações e solicitações dos subitens anteriores.

8.14. Na constatação de erro ou de divergência entre as informações constantes da Carta de Solicitação de Pagamento, da Nota Fiscal ou da Fatura, do Relatório de Serviços, especialmente em relação aos serviços efetivamente prestados, ou, na inobservância de quaisquer das demais exigências, a **CEAGESP** fará a devolução dos documentos até o regular cumprimento das obrigações ora estabelecidas por parte da **CONTRATADA**, devendo, então, o pagamento correspondente ocorrer em até 10º (décimo) dia útil subsequente ao da reapresentação da Carta de Solicitação de Pagamento, após cumpridas tais obrigações.

8.15. A devolução dos documentos de cobrança, em hipótese alguma poderá se constituir em motivo para suspensão da execução dos serviços ora contratados por parte da **CONTRATADA**.

8.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela **CEAGESP**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, a ser incluído na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

8.17. Estes encargos moratórios são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: **EM = I x N x VP**

Na qual:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP= Valor da Parcela em Atraso;

I = Índice de Apuração Financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i/365$ $I = (6/100) / 365$ $I = 0,00016438$

Em que i= taxa percentual anual no valor de 6%

8.18. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, o processo administrativo deve ser instruído com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

CLÁUSULA NONA – DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS

9.1. Todos os tributos e demais encargos devidos em decorrência direta ou indireta, deste instrumento ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** que os recolherá, sem direito a reembolso.

9.2. A **CEAGESP**, quando for a fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos previsto em lei, dos pagamentos que efetuar, a parte que for devida pela **CONTRATADA**, segundo a legislação vigente.

9.2.1. A **CEAGESP** se reserva no direito de solicitar à **CONTRATADA**, quando entender conveniente, a exibição dos comprovantes de recolhimento dos tributos e demais encargos devidos direta ou indiretamente, por conta deste instrumento.

9.3. Quando a **CEAGESP** for a responsável pela retenção na fonte e pelo recolhimento de tributos ou contribuições decorrentes do presente **CONTRATO** e, por decorrência de erro de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, vier a responder por custos ou ônus de qualquer natureza, promoverá o desconto dos valores devidos, atualizados, quando do pagamento imediatamente posterior à constatação do fato, de modo a ressarcir-se do custo causado, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais e da promoção das ações legais e judiciais cabíveis.

9.4. Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar mensalmente as Certidões e os comprovantes exigidos no Item **8.4**.

9.4.1. A **CEAGESP** poderá solicitar à **CONTRATADA**, quando julgar necessário ou entender conveniente, ao seu exclusivo critério, a exibição dos demais comprovantes de recolhimento dos tributos e encargos devidos que decorram direta ou indiretamente dos **SERVIÇOS** de que tratam o presente **CONTRATO**, conforme previsto na Cláusula Nona - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**, entre outras decorrentes deste **CONTRATO**:

- a.** Responsabilizar-se integralmente pelos serviços aqui pactuados e nos termos da legislação vigente;
- b.** A **CONTRATADA** deverá executar os serviços definidos no ANEXO I, obedecendo estritamente aos termos do presente instrumento, sob pena de aplicação das sanções previstas na cláusula décima quarta deste **CONTRATO**;
- c.** A **CONTRATADA** será a única e integral responsável por todos os encargos de natureza fiscal, tributária e trabalhista, decorrentes da execução do **CONTRATO**, cabendo apresentar à **CEAGESP**, quando exigido, comprovantes dos pagamentos;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

d. Executar o objeto deste **CONTRATO**, dentro da melhor técnica, bem como, refazer e repor, por sua conta e responsabilidade, aqueles considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, ficando a critério da **CEAGESP** aprovar ou rejeitar os serviços realizados;

e. A **CONTRATADA** tem obrigação de corrigir, sob suas expensas, no total ou em parte, o objeto do **CONTRATO** em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento;

f. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CEAGESP** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do **CONTRATO**, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, o fato da **CEAGESP** fiscalizar seu acompanhamento;

g. A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços, objeto deste **CONTRATO**, sem qualquer vínculo, seja de ordem trabalhista, tributária, previdenciária ou social com a **CEAGESP**;

h. A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda execução do presente **CONTRATO**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como comunicar, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, a alteração de seus dados contratuais (mudança de quadro societário, responsabilidade administrativa, etc.) mediante apresentação de documentos comprobatórios. E, **imediatamente**, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros meios necessários para recebimento de correspondência;

i. A **CONTRATADA** obriga-se a manter sigilo absoluto sobre qualquer informação adquirida em virtude da execução do presente **CONTRATO**, não podendo, sob qualquer pretexto utilizá-la para si ou para outrem, divulgar, revelar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros, responsabilizando-se em caso de descumprimento das obrigações assumidas, por eventuais perdas e danos e sujeitando-se às cominações legais;

j. Os serviços não poderão ser subempreitados sem a aprovação da **CEAGESP**. A **CONTRATADA** deverá consultar a **CEAGESP** por escrito. Caso seja aprovada a sua solicitação de subempreitar serviços, tal ato não implica em aceitação de transferência de responsabilidade.

k. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CEAGESP**, seus funcionários ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou má fé na execução do **CONTRATO**, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade fato da **CEAGESP** fiscalizar seu acompanhamento.

10.2. Constituem ainda, obrigações exclusivas da **CONTRATADA**, além das elencadas acima:

a) a **CONTRATADA** deverá cumprir rigorosamente com todas as programações e atividades inerentes ao objeto deste Termo de Referência e, quando o caso, o Cronograma de Serviços, não podendo apresentar deficiências técnicas ou inadequadas dos serviços às exigências do instrumento convocatório;

b) a **CONTRATADA** deverá designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, um **preposto** que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

durante a execução deste **CONTRATO** com, dentre outras, as seguintes responsabilidades:

- b.1.)** comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços contratados;
- b.2.)** encaminhar à unidade fiscalizadora todas as faturas dos serviços prestados; e
- b.3.)** estar sempre em contato com a **CEAGESP**.
- c)** a **CONTRATADA** deverá comunicar ao fiscal do **CONTRATO** qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços;
- d)** a **CONTRATADA** deverá zelar pelo cumprimento dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal;
- e)** a **CONTRATADA** deverá prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- f)** a **CONTRATADA** deverá implantar a supervisão permanente dos serviços, de modo adequado, de forma a obter uma operação correta e eficaz;
- g)** a **CONTRATADA** deverá atender prontamente quaisquer exigências do fiscal do **CONTRATO**, inerentes ao objeto;
- h)** a **CONTRATADA** deverá renunciar expressamente a qualquer vínculo ou solidariedade, ativa ou passiva, para com a CEAGESP, haja vista que a inadimplência da Proponente Adjudicatária, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transferem a responsabilidade por seu pagamento à CEAGESP, nem poderá onerar o objeto do **CONTRATO** a ser firmado;
- i)** É vedado à **CONTRATADA** veicular publicidade acerca dos serviços executados à CEAGESP sem a prévia e expressa autorização desta;
- j)** a **CONTRATADA** deverá obedecer às normas e rotinas da CEAGESP, em especial as que disserem respeito à segurança, guarda, manutenção e integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços;
- k)** É vedado à **CONTRATADA** utilizar o **CONTRATO** como caução ou como garantia em operações financeiras;
- l)** A **CONTRATADA** deverá se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- m)** A **CONTRATADA** deverá observar e cumprir o Código de Ética da **CEAGESP** e Regimento Interno da Comissão de Ética (NG-003), vigente ao tempo da contratação, o qual deverá ser consultado por meio da internet no endereço eletrônico <http://www.ceagesp.gov.br/atendimento/etica/codigo-de-etica-da-ceagesp/> ou requisitado aos Gestores responsáveis, assegurando-se de que seus representantes legais e que todos os profissionais envolvidos na execução do objeto pautem seu comportamento e sua atuação pelos princípios nele constantes;
- n)** Da Vedação ao Nepotismo:
 - n.1)** A **CONTRATADA** não poderá ter relação de parentesco entre sócios da empresa e empregados públicos da **CEAGESP**, diretamente envolvidos tanto no procedimento licitatório objeto da contratação, quanto na fiscalização e/ou gestão do respectivo contrato.
 - n.1.1)** É considerado familiar, nos termos do art. 2º, III, do Decreto 7.203/2010, o

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

cônjuge, companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

o) A CONTRATADA se obriga a cumprir a Lei Federal nº 12.846/13 e normas correlatas, durante todo o período de execução contratual.

p) A CONTRATADA deverá informar o regime jurídico-tributário optante à **CEAGESP**, bem como eventuais alterações, especialmente para fins de adequação das planilhas de preços, quando for o caso.

q) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do CONTRATO, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

r) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

s) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação.

t) A CONTRATADA, deverá destacar, mensalmente, no corpo das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas – NFS-e emitidas pela prestação dos serviços objeto desta contratação, o montante relativo Imposto sobre Serviços – ISS, à alíquota correspondente ao serviço prestado.

u) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do CONTRATO ou Autoridade Superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

v) Comunicar ao Fiscal do CONTRATO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

w) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

x) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação;

y) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CEAGESP.

10.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência contratual, Registro na Agência Nacional de Saúde Suplementar/ANS.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

10.4. Além das obrigações relacionadas neste **CONTRATO**, a **CONTRATADA** deverá observar e cumprir aquelas elencadas no item 13 do Anexo I - Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEAGESP

11.1. Constituem obrigações exclusivas da **CEAGESP**:

11.1.1. Indicar, formalmente, o gestor e/ou o Fiscal para acompanhamento da execução contratual.

11.1.2. Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços apropriados.

11.1.3. Anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução deste **CONTRATO**.

11.1.4. Determinar o que for necessário para a regularização de faltas ou defeitos constatados.

11.1.5. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

11.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do **CONTRATO** sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.1.7. Exercer a fiscalização dos serviços técnicos especialmente designados.

11.1.8. Coordenar e fiscalizar os trabalhos executados, podendo, a qualquer tempo solicitar a substituição daqueles que não se adaptarem aos procedimentos e disciplina exigidos.

11.1.9. A **CEAGESP** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente **CONTRATO**, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.1.10. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o **CONTRATO** e seus anexos;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

11.1.11. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.1.12. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.1.13. Comunicar a empresa **CONTRATADA** para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;

11.1.14. Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente **CONTRATO** e no Termo de Referência;

11.1.15. Aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e neste **CONTRATO**;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Para fins de execução do acompanhamento e da fiscalização do objeto deste **CONTRATO**, é designado, de acordo com os normativos internos, o **Gestor das Formalidades**, Preposto e Representante da **CEAGESP**, que deverão:

12.1.1. Proceder a solicitação de emissão de reserva financeira e empenho junto ao Departamento Financeiro – **DEFIN**;

12.1.2. Determinar e Proceder o gerenciamento e a tomada de decisões quanto à execução do Objeto contratado;

12.1.3. Enviar correspondência a **CONTRATADA**, solicitando esclarecimentos quanto a faltas ou defeitos, não sanados no prazo estabelecido.

12.1.4. Sugerir a aplicação de sanções, caso os esclarecimentos da **CONTRATADA** não sejam satisfatórios, encaminhando o processo à autoridade superior em tempo hábil para a adoção das medidas legais.

12.2. Para cumprimento do acompanhamento e fiscalização, é designado de acordo com os normativos internos o **Gestor Técnico** e o **Suplente do Gestor Técnico**.

12.2.1. O **Gestor Técnico**, acompanhará a execução e realizará a fiscalização do objeto do presente **CONTRATO**, e demais interesses da **CEAGESP**, e deverá:

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

- a) Registrar todas as ocorrências relevantes, relativas ao objeto do **CONTRATO**;
- b) Determinar e adotar todas medidas necessárias ao fiel cumprimento do presente **CONTRATO**, adotando providências para sua correção;
- c) Enviar comunicado à **CONTRATADA**, solicitando esclarecimentos quanto a faltas, defeitos ou outros fatores pertinentes à execução dos Serviços, fixando o prazo para a sua regularização.
- d) Emitir a Ordem de Serviços e formalizar a solicitação dos serviços, de acordo com as condições pactuadas;
- e) Verificar anualmente e comparar os valores de mercado, respeitadas as condições pactuadas do(s) serviço(s), objeto do **CONTRATO**;
- f) Enviar correspondência a **CONTRATADA** solicitando providências quanto aos prazos de início da execução do serviço e outros fatores pertinentes à atividade objeto do **CONTRATO**;
- g) Comunicar o **Gestor das Formalidades**, solicitando providências quanto a faltas ou defeitos não sanados e outros fatores, que excederem sua competência;
- h) Atestar o recebimento do(s) serviço(s), para fins de pagamento, se estiverem de acordo com o pactuado;
- i) Determinar e adotar todas medidas necessárias ao fiel cumprimento do presente **CONTRATO**, adotando providências para sua correção;
- j) Acompanhar as ocorrências e relatórios técnicos, promovendo o encaminhamento ao **Gestor das Formalidades** para a autuação dos documentos no correspondente Processo Administrativo;
- k) Conferir as medições físicas e financeiras, quando cabível, e atestar a execução dos serviços, para fins de pagamento, se estiverem de acordo com o pactuado, encaminhando ao **Gestor das Formalidades** para continuidade pertinente; e,
- l) Proceder a verificação da regularidade fiscal da empresa **CONTRATADA**.

12.2.2. Na ausência do **Gestor Técnico**, as atribuições descritas no item **12.2.1** caberão ao **Suplente do Gestor Técnico**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES CONTRATUAIS

13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa, sem justificativa aceita pela **CEAGESP** resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, as seguintes sanções:

- a) **Advertência**;
- b) **multa de até 10%(dez por cento)** pela inexecução parcial do **CONTRATO**, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião;
- c) **multa de até 20%(vinte por cento)** pela inexecução total do **CONTRATO**, incidindo sobre o valor global do mesmo;
- d) **Impedimento de licitar e contratar com a CEAGESP**, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no **CONTRATO** e das demais cominações legais, nos termos do art. 83, § 2º da Lei nº 13.303/2016.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

13.2. As sanções previstas nas letras “a”, e “d”, acima referidas, poderão ser aplicadas juntamente com a letra “b” ou “c”.

13.3. Após toda tramitação administrativa, a multa deverá ser calculada pelo DEFIN mediante a deliberação da Diretoria Gestora e comunicação do gestor das Formalidades, procedendo-se o desconto de acordo com o item **13.7**.

13.4. A aplicação das sanções aqui previstas constituem um poder-dever da Administração, com vistas a impedir ou minimizar os efeitos causados pela **CONTRATADA** que descumpre suas obrigações, vedada a discricionariedade quanto a sua aplicabilidade.

13.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.5.1. As sanções de credenciamento do cadastro de fornecedores da **CEAGESP** e do SICAF serão aplicadas nos casos da aplicação da sanção tratada na letra “d” do subitem 14.1, sem prejuízo das multas previstas no edital e no **CONTRATO** e nas demais cominações legais, podendo ainda ser realizada nos casos de rescisão contratual a que der causa a **CONTRATADA**.

13.6. No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da notificação emitida pela **CEAGESP**.

13.7. Poderá ser descontado do pagamento devido à **CONTRATADA**, as multas contratuais que tenham sido impostas pela **CEAGESP**, por decisão administrativa definitiva, nos casos de inadimplemento voluntário ou de insuficiência da garantia quando houver.

13.7.1. Nos casos de inexistência ou insuficiência de crédito em favor da **CONTRATADA** o valor residual ou total poderá ser cobrado administrativa e/ou judicialmente.

13.8. Na aplicação das sanções, a autoridade competente levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **CEAGESP**, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. As multas previstas na presente Cláusula não tem caráter compensatório e, o seu pagamento não desobriga a **CONTRATADA** da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que vier a acarretar à **CEAGESP**.

13.10. Além das penalidades previstas na presente cláusula, pelo inadimplemento ou pela inexecução parcial ou total, por culpa ou dolo, do objeto ora contratado, o presente **CONTRATO** poderá ser rescindido, conforme previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO**.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual, assegurado sempre o contraditório e a ampla defesa, os dispostos nos itens abaixo relacionados e os preceitos de direito privado constantes nos artigos de nº 472 até 480, do Código Civil de 2002.

- a)** A inexecução ou o inadimplemento parcial ou total do presente **CONTRATO**, ou o cometimento de imperícia ou falta grave que, provoque dano ou prejuízo à **CEAGESP**;
- b)** A realização de serviços não contratados;
- c)** A subcontratação parcial ou total dos SERVIÇOS ora contratados, em desacordo com o estabelecido na **CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**;
- d)** Descumprimento ao disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal.
- e)** Atraso injustificado do início do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à **CEAGESP**; e
- f)** A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à **CEAGESP**.
- g)** O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- h)** O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- i)** A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- j)** a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no **CONTRATO**;
- k)** o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- l)** o cometimento reiterado de faltas na sua execução, da qual a **CONTRATADA** tenha sido notificada;
- m)** a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- n)** a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- o)** a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do **CONTRATO**;
- p)** razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o **CONTRATO**;
- q)** a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- r)** a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do **CONTRATO**.
- s)** descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição federal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.2. A **CONTRATADA** poderá apresentar justificativas sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos serviços ora contratados ou o cumprimento das condições previstas no presente **CONTRATO**, ficando ao exclusivo critério da **CEAGESP** o

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

julgamento das justificativas apresentadas, para efeitos de rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

15.1. A **CEAGESP** e a **CONTRATADA** obrigam-se a manter sob o mais estrito sigilo os dados pessoais e informações sigilosas (assim consideradas as protegidas por sigilo legal e cuja restrição de acesso esteja prevista nos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), eventualmente compartilhados na vigência deste instrumento, vedada a sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização por violação de sigilo legal, conforme normas aplicáveis.

15.2. É facultado o compartilhamento com outros órgão de controle, quanto às informações e dados gerados por meio dos processos peditivos apontados, respeitando-se o disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

15.3. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao Titular.

15.4. O tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD.

15.5. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à prestação do serviço, a **CONTRATADA**, na qualidade de Controladora Singular nos termos da LGPD, responsabilizar-se-á pela definição das bases legais aplicáveis, respeitados os princípios da boa-fé, necessidade, finalidade e segurança, sendo vedado o uso dos dados para finalidades diversas das previstas neste **CONTRATO**.

15.6. Encerrada a vigência do **CONTRATO** ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo **CEAGESP**, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

15.7. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste **CONTRATO** e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especializado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Ficam desde já o **Gestor das Formalidades** e o **Gestor Técnico** responsáveis pelo acompanhamento da execução e encerramento definitivo do **CONTRATO** ora firmado entre as partes.

17.2. E por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente **CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos de direito.

São Paulo, de de 2025.

CEAGESP – COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Diretor Presidente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Diretor (Nomeação Completa)

RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA

Sócio

Sócio

TESTEMUNHAS

Gestor das Formalidades

Nome:
Função/cargo:
RG:
CPF/MF:

Gestor Técnico

Nome:
Função/cargo:
RG:
CPF/MF:

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos Ivana Lemos da Silva
--	-------------------------------	--------------	---